

# DIARIO OFICIAL

# Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.299

João Pessoa - Sexta-feira, 12 de Fevereiro de 2010

# **Atos do Poder Executivo**

Decreto nº 31. 088 de 11 de fevereiro de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, combinado com o artigo 107, § 1°, da Lei n° 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/086/2010, <u>D</u> <u>E</u> <u>C</u> <u>R</u> <u>E</u> <u>T</u> <u>A</u>:

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 5.000.000,00** (cinco milhões reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

34.102- COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5177-4310- PREVENÇÃO, SOCORRO E REPARAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA	4490	58	5.000.000,00
TOTAL			5.000.000.00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta dos saldos de recursos oriundos do Termo de Compromisso nº 23/2009 e da Portaria nº 362, de 28 de agosto de 2009, celebrados entre o Ministério da Integração Nacional e o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11

de fevereiro de 2010; 122º da Proclamação da República.

Osman Bernardo Dantas Cartaxo Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARGINO MARANHÃO

MARCOS UBIRATIAN OFEDES PEREIRA

LEONARDO DE MELO GADELHA Secretário de Estado da Infra-Estrutura

**DECRETO N.º 31.089** 

.DE 11

DE FEVEREIRO DE 2010.

Decreta situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas dos municípios descritos neste decreto, afetadas por pragas vegetais prejudiciais à agricultura-CODAR NB.VPA / 14.202, e dá outras providências.

O Governado do Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 86, inciso IV da Constituição do Estado, e tendo em vista o prescrito no art. 17 do decreto Federal 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e pela resolução nº. 003 do Conselho Nacional de Defesa Civil (CONDEC) de conformidade com o Decreto Estadual nº. 26.428/2005, artigos 173/179 c/c 183 incisos I a IV da lei 7.068/2002.

CONSIDERANDO a infestação do tipo mosca-negra-dos-citros (Aleurocanthus woglumi) presente em mais de 300 tipos de plantas hospedeiras da cultivar cítrica.

CONSIDERANDO a importância do cultivo das plantas cítricas para o agronegócio e alimentação permanente da população.

CONSIDERANDO que a mosca-negra-dos-citros vem se alastrando e visando a interrupção do seu avanço nas regiões atingidas dos municípios descritos neste decreto, evitando assim que novas áreas sejam afetadas preservando as demais microrregiões do Estado onde a citada cultivar ainda está isenta da praga.

CONSIDERANDO, finalmente, que a situação causada pelo evento natural é de padrão evolutivo súbito e imprevisível, e que as medidas emergenciais para preservar o plantio da área atingida ser de competência dos órgãos governamentais.

Preco: R\$ 2.00

## **DECRETA:**

Art. 1º- Fica decretada a situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, por um período de 90(noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, nas áreas dos municípios descritos no §1º deste artigo atingidas pelo evento natural - Pragas vegetais prejudiciais à agricultura (CODAR NB.VPA / 14.202).

§1º. Os municípios afetados pela praga Aleurocanthius woglumi (praga da mosca-negra-dos-citros) são:

I - Alagoa Grande (PB)

II - Alagoa Nova (PB)

III - Areal (PB)

IV - Campina Grande (PB) V – Esperança (PB)

VI – Ingá (PB) VII - Juarez Távora (PB)

VIII - Lagoa Seca (PB)

IX - Lucena (PB)

X – Massaranduba (PB)

XI - Matinhas (PB) XII - Remígio (PB)

XIII – Riacho do Bacamarte (PB)

XIV - São Sebastião de Lagoa de Roça (PB)

XV - Serra Redonda (PB)

§2º. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas destes municípios, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Avaliação de Danos, anexo a este

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a abrir Crédito Extraordinário em face à situação existente.

Art. 3º- Fica autorizada a Secretaria Estadual de Defesa da Agropecuária e Pesca a proceder com as ações de respostas ao desastre natural vivida nos municípios.

Art. 4º- Conforme previsão constante no inciso IV do artigo 24 da Lei nº. 8.666/ 93 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações, ou contratos de aquisição de bens e servicos necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de fevereiro de 2010; 122º da Proclamação da República.

> JOSE TARGINO MARANHÃO Governador ∕de Estado

Decreto nº 31.090 de 11 de fevereiro de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORCO DE DO-TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/217/2010,  $\underline{D} \underline{E} \underline{C} \underline{R} \underline{E} \underline{T} \underline{A}$ :

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 591.500,00 (quinhentos e noventa e um mil, quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA

35.901 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.602.5252-2675- FOMENTO À MELHORIA GENÉTICA DOS REBANHOS E À PRODUÇÃO PECUÁRIA	3390	06	591.500,00
TOTAL			591.500,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Superávit Financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado – FUNCEP, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de fevereiro de 2010; 122º da Proclamação da República.

JOSÉ TARGINO MÁRANHÃO Governador

Osman Bernardo Dantas Cartaxo Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA

RUY BEZERRA CAVALCANTI JUNIOR Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

Decreto nº 31.091 de 11 de fevereiro de 2010

PESCA

# ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6°, inciso III, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/215/2010,

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 589.000,00 (quinhentos e oitenta e nove mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA

35.901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.604.5252-4283- FISCALIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS E VIGILÂNCIA E SANIDADE VEGETAL	4490	58	90.000,00
20.607.5183-1599- PROMOÇÃO, MONITORAMENTO E GESTÃO DOS PERÍMETROS PÚBLICOS DE IRRIGA- ÇÃO	3390 4490	00	155.000,00 130.000,00
	4490	58	214.000,00
TOTAL		1	589.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

35.901 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.244.5183-2659- CAPACITAÇÃO E FORTALECIMENTO ORGANI-			
ZACIONAL E PRODUTIVO DA AGRICULTURA	3390	58	114.000,00
20.601.5183-2676- SEMENTES FISCALIZADAS	3390	58	70.000,00
20.602.5252-2675- FOMENTO À MELHORIA GENÉTICA DOS REBANHOS E À PRODUÇÃO PECUÁRIA	4490	58	50.000,00
20.604.5252-4287- EDUCAÇÃO E DEFESA SANITÁRIA PARA ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSA, PESTE SUÍNA CLÁSSICA E ZOONOSES	3390	58	40.000,00
20.605.5183-1651- AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE SUPORTE À PRODUÇÃO E EVENTOS AGRO- PECUÁRIOS	3390	58	30.000,00
20.605.5183-4387- CONSERVAÇÃO E REFORMA DA INFRA-ESTRU- TURA PÚBLICA E COMUNITÁRIA	4490	00	10.000,00
20.607.5183-1598- OPERACIONALIZAÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM	4490	00	275.000,00
TOTAL			589.000,00



# GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

NELSON COELHO DA SILVA DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA DIRETOR DE OPERAÇÕES



Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail:diariooficial@aunião.pb.gov.br Assinatura: (83) 3218-6518

Anual	R\$ 4	00.00
Semestral	R\$ 2	00,00
Número Atrasado		

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de fevereiro de 2010; 122º da Proclamação da República.

OSÉ TAREJNO MÁRANHÃO Governador

Osman Bernardo Dantas Cartaxo ecretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATIAN GUEDES PEREIRA Secretário de Estado das Finanças

RUY BEZERRA CAVALCANTI JUNIOR Secretário de Estado do Desenvolvimento da

Decreto nº 31.092 de 11 de fevereiro de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/109/2010,

<u>D E C R E T A</u>:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 350.017,00** (trezentos e cinqüenta mil e dezessete reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

28.000- SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRICOS E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA 28.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação		Natureza	Fonte	Valor
18.128.5281-4413-	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA	3390	00	350.017,00
	TOTAL			350.017,00

Art.2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

28,000- SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRICOS E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA 28.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.541.5281-4370- COMBATE À DESERTIFICAÇÃO	3390	00	350.017,00
TOTAL			350.017,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11

PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA, em João Pessoa, 11 de fevereiro de 2010; 122º da Proclamação da República.

Osman Bernardo Dantas Cartaxo
Secretário de Estado do Planejainento e Gestão

ARGINO MARANHÃO Governador

MARCOS UBIRAÍAN OPEDES PEREIRA Secretário de Estado das Finalicas

Decreto nº 31.093 de 11 de fevereiro de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6°, da Lei n° 9.046, de 07 de janeiro de 2010, combinado com o artigo 107, § 1°, da Lei n° 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/195/2010,

 $\underline{D} \; \underline{E} \; \underline{C} \; \underline{R} \; \underline{E} \; \underline{T} \; \underline{A} \text{:}$ 

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de  $\mathbf{R}$ \$ 4.222.774,00 (quatro milhões duzentos e vinte e dois mil setecentos e setenta e quatro reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

28.000- SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRICOS E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA 28.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5180-1162- CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS	4490	58	4.222.774,00
TOTAL			4.222.774.00

Art.2° - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de recursos oriundos do 2° Termo Aditivo o Convênio 084/2007, celebrado entre Ministério da Integração Nacional e do Governo do Estado da Paraíba, de acordo com a Portaria nº 84, de 31 de dezembro de 2007 e Extrato de Termos Aditivos, publicado no Diário Oficial da União, de 08 de janeiro de 2010, creditados na conta nº 11.011.6 do Banco do Brasil S/A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11

de fevereiro de 2010; 122º da Proclamação da República.

Osman Bernardo Dantas Cartaxo

JOSE TARRINO MARANHÃO

Secretário de Estado do Planejamento e Gestão MARCOS UBIRATIAN GUEDES PEREIRA Secretário de Estado das Finanças

Secretário de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Ciência e Tecnologia

Decreto nº 31.094 de 11 de fevereiro de 2010

## ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/091/2010,

<u>D E C R E T A</u>: Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 967.900,00 (novecentos e sessenta e sete mil e novecentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma

abaixo discriminadas: 28.000- SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRICOS E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

28.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação		Natureza	Fonte	Valor
18.544.5281-4369-	ELABORAÇÃO DE PLANOS, ESTUDOS E PROJETOS NO ÂMBITO DO PROÁGUA	3390 3390	00 58	90.001,00 877.899,00
	TOTAL	"		967.900,00

Art.2° - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de saldos oriundos do 2º Termo Aditivo ao Convênio 010/2007 e Contrapartida, celebrado entre Agência Nacional de Águas e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Ciência e Tecnologia, com interveniência do Governo Estado da Paraíba, publicado no Diário Oficial da União, de 10 de dezembro de 2009 e creditados na conta nº 10.6798, do Banco do Brasil S/A, conforme discriminação abaixo:

Especificação	Fonte	Valor
CONVÊNIO DE Nº 010/2007 CONTRAPARTIDA DO CONVÊNIO DE Nº 010/2007	58 00	877.899,00 90.001,00
TOTAL		967.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11

fevereiro de 2010; 122º da Proclamação da República.

Osman Bernardo Dantas Cartaxo Secretário de Estado do Planeia

TARZINO MARANHÃO

MARCOS UBIRATION GOEDES PEREIRA Secretário de Estado das Finanças

FRANCISCO JÁCOME SARMENTO y/ Secretário de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Ciência e Tecnologia

Decreto nº 31.095 de 11 de fevereiro de 2010

## ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/191/2010,

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 97.911,00 (noventa e sete mil novecentos e onze reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

27.101- GABINETE DO SECRETARIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5040-4268- DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS PARA FAMÍ- LIAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMEN- TAR E NUTRICIONAL		58	97.911,00
TOTAL			97.911.00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de saldo de recursos oriundos do Termo de Convênio nº 095/2009, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, conforme conta nº 011090 do Banco do Brasil S/A. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de fevereiro de 2010; 122º da Proclamação da República.

> JOSE TAREINO MARANHÃO urdo Dantas Cartaxo Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATIAN GUEDES PEREIRA

GIUCELIA ARAUJO DE FIGUEIREDO

Decreto nº 31.096 de 11 de fevereiro de 2010

#### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo  $6^\circ$ , da Lei  $n^\circ$  9.046, de 07 de janeiro de 2010, combinado com o artigo 107, \$ 1°, da Lei  $n^\circ$  3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/189/2010,

<u>D</u> <u>E</u> <u>C</u> <u>R</u> <u>E</u> <u>T</u> <u>A</u>:

Art.  $1^{\circ}$  - Fica aberto o crédito suplementar no valor de  $\mathbf{R}$ \$ 2.027.822,00 (dois milhões vinte e sete mil oitocentos e vinte e dois reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

27.101- GABINETE DO SECRETARIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5040-4268- DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS PARA FAMÍ- LIAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMEN- TAR E NUTRICIONAL		58	2.027.822,00
TOTAL			2 027 822 00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de recursos oriundos do Termo de Convênio nº 101/2009, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, conforme conta nº 011262 do Banco do Brasil S/A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de fevereiro de 2010; 122º da Proclamação da República.

> JOSE TARGINO MARANHÃO Osman Bernardo Dantas Cartaxo ecretário de Estado do Planejainento e Gestão MARCOS UBIRATIAN GUEDES PEREIRA GIUCELIA ARAŬJO DE FIGUEIREDO

Decreto nº 31.097 de 11 de fevereiro de 2010

## ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6°, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, combinado com o artigo 107, § 1°, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/188/2010,

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 316.402,00 (trezentos e dezesseis mil quatrocentos e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

27.101- GABINETE DO SECRETARIO E am a aifi a a a a

Especificação	Natureza	ronte	valor
08.244.5040-4264- PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3390 4490	58 58	232.950,00 83.452,00
TOTAL			316.402,00

As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do saldo de recursos oriundos do Termo Aditivo de Convênio nº 705937/2009, celebrado entre a União, por meio da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, com a interveniência do Estado da Paraíba, conforme publicação no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2009, e conta nº 110914 do Banco do Brasil S/A

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de fevereiro de 2010; 122º da Proclamação da República.

JOSE TARGINO MARANHÃO

Osman Bernardo Dantas Cartaxo Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA Secretário de Estado das Finanças

GIUCELIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO ecretária de Estado do Desenvolvimento Humo

Decreto nº 31.098 de 11 de fevereiro de 2010

#### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6°, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, combinado com o artigo 107, § 1°, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/187/2010,

 $\underline{D} \ \underline{E} \ \underline{C} \ \underline{R} \ \underline{E} \ \underline{T} \ \underline{A}$ :
Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de  $\mathbf{R}$ \$ 202.068,00 (duzentos e dois mil sessenta e oito reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

27.101- GABINETE DO SECRETARIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.128.5040-4262- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4490	58	202.068,00
TOTAL			202.068.00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de recursos oriundos do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 700605/2008, celebrado entre a União, por meio da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, com a interveniência do Estado da Paraíba, conforme publicação no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2009, e conta nº 10.954-1 do Banco do Brasil S/A

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de fevereiro de 2010; 122º da Proclamação da República.

IREINO MARANHÃO

Osman Bernardo Dantas Cartaxo Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATIAN GUEDES PEREIRA

GIUCELIA ARAŬJO DE FIGUEIREDO

Decreto nº 31.099 de 11 de fevereiro de 2010

#### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/163/2010,

<u>D E C R E T A</u>: Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.070.133,00 (um milhão setenta mil cento e trinta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

27.101- GABINETE DO SECRETARIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.243.5011-4303- ATENDIMENTO À CRIANÇA, JOVENS E ADULTOS	3390 4490	06 06	1.020.000,00 50.133,00
TOTAL			1 070 133 00

Art. 2° - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Superávit Financeiro, apurado em balanço patrimonial, do exercício anterior, do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado - FUNCEP, de acordo com o artigo 43, § 1°, inciso I, da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de fevereiro de 2010; 122º da Proclamação da República.

AREINO MARANHÃO

Osman Bernardo Dantas Cartaxo Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATIAN GUEDES PEREIRA

GIUCELIA ARAŬJO DE FIGUEIREDO

Decreto nº 31.100 de 11 de fevereiro de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6°, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, combinado com o artigo 107, § 1°, da Lei n° 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/127/2010,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.836.883,00 (dois milhões oitocentos e trinta e seis mil oitocentos e oitenta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

27.902- FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5013-4330- GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	3390 4490	58 58	2.036.883,00 800.000,00
TOTAL			2.836.883.0

Art. 2° - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta dos saldos dos recursos regulamentados pela Portaria de nº 440/2005, de 23 de agosto de 2005 - Piso Fixo de Média Complexidade, Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único - Portaria de nº 076 de 06 de março de 2008 - IGDE e Pacto de Aprimoramento da Gestão dos Estados e Distrito Federal - IGE, todos firmados entre o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome, Fundo Nacional de Assistência Social, o Governo do Estado da Paraíba e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, conforme contas nºs: 10.291-1, 10.947-9 e 10.695-X, do Banco do Brasil S/A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de fevereiro de 2010; 122º da Proclamação da República.

TAREINO MARANHÃO

Osman Bernardo Dantas Cartaxo

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA

GIUCELIA ARAUJO DE FIGUEIREDO

Decreto nº 31.101 de 11 de fevereiro de 2010

#### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-TACÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORCAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, combinado com o artigo 107, § 1°, da Lei n° 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/128/2010,

<u>D</u> <u>E</u> <u>C</u> <u>R</u> <u>E</u> <u>T</u> <u>A</u>:

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 201.480,00 (duzentos e um mil quatrocentos e oitenta reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

27.101- GABINETE DO SECRETARIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.128.5040-4262- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4490	58	201.480,00
TOTAL			201.480.00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do saldo de recursos oriundos do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 700605/2008, celebrado entre a União, por meio da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, conforme publicação no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2009, e conta nº 10.954-1 do Banco do Brasil S/A

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11

de fevereiro de 2010; 122º da Proclamação da República.

JOSE TARKINO MARANHÃO

Osman Bernardo Dantas Cartaxo Secretário de Estado do Planejamento e Gestão MARCOS UBIRATIAN GUEDES PEREIRA

GIUCELIA ARAŬJO DE FIGUEIREDO

Decreto nº 31.102 de 11 de fevereiro de 2010

## ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORCO DE DO-TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/293/2010, DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 21.202 – EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO – PB-TUR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
$\overline{23.695.5012\text{-}4105\text{-}} \text{ APOIO A EVENTOS TURÍSTICOS-CULTURAIS}$	3390	00	400.000,00
TOTAL			400.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:



21.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 21.202 - EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO - PB-TUR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.5012-4105- APOIO A EVENTOS TURÍSTICOS-CULTURAIS	3340	00	400.000,00
TOTAL			400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de fevereiro de 2010; 122º da Proclamação da República.

> JOSE TARKINO MARANHÃO Governador

Osman Bernardo Dantas Cartaxo Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATIAN GUEDES PEREIRA Secretário de Estado das Finanças

EDIVALDO DANTAS DA NÓBREGA Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Decreto nº 31.076 de 02 de fevereiro de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORCO DE DO-TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/124/2010, <u>D</u> <u>E</u> <u>C</u> <u>R</u> <u>E</u> <u>T</u> <u>A</u>:

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

26.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

26.201 – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490	70	6.000.000,00
TOTAL			6.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

26.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL 26.201 – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	70	1.000.000,00
06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	70	3.000.000,00
06.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390	70	2.000.000,00
TOTAL	6.000.000,00		

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 02 de fevereiro de 2010; 122º da Proclamação da República.

JOSE TAREINO MARANHÃO

Osman Bernardo Dantas Cartaxo Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBERATIAN OPEDES PEREIRA

GUSTAVO FERRAZ GOMENHO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 03/02/2010 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

# Secretarias de Estado

# Administração

PORTARIA Nº 037/GS/SEAD

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta no Processo nº 10.050.128-1/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, ANNA REGINA DANTAS DE SALES RAMALHO, do cargo de enfermeiro, matrícula nº 163.000-8, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 047

João Pessoa, 11 de fevereiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 10002491-2.

R E S O L V E autorizar a permanência no Governo do Estado de Pernambuco/PE, da servidora LUZIA MARIA ARAÚJO, matrícula nº 134.680-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura do Estado da Paraíba, em regime de permuta com a servidora ROSANGELA DINIZ DA PAZ, matrícula nº 130.128-4, lotada na Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, até 31 de dezembro de 2010, com ônus para os respectivos Órgãos de origem.

PORTARIA Nº.048

João Pessoa, 11 de fevereiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 10001823-8,

R E S O L V E autorizar a permanência na Câmara Municipal de João Pessoa/PB, do servidor JOSÉ ANIBAL COSTA MARCOLINO GOMES, Agente Administrativo, matrícula nº 612.380-5, lotado no Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS, pelo prazo de (01) um ano, sem ônus para o Órgão de origem na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

> ANTONIO FERNANDES NETO Secretário

RESENHA Nº 027 /2010

**EXPEDIENTE DO DIA: 11 / 02 /2010** 

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados À DISPOSIÇÃO:

PROCESSO   MATRÍCULA   SERVIDOR   LOTAÇÃO   INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO	_	•	•		•
10000084-3   83.078-2   93.162-4   93.162-4   93.162-4   93.162-4   10000084-3   94.571-4   10000084-3   10000084-3   95.514-1   10000084-3   97.08-9   97.08-9   10000084-3   100000084-3   10000084-3   10000084-3   10000084-3   10000084-3   10000084-	PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
10000084-3	10000084-3	88.798-6	MARIA DO SOCORRO RAMALHO COSTA	SEDH	Fundação de Ação Comunitária - FAC
10000084-3	10000084-3	89.078-2	NIVALDO ALENCAR DE MACEDO	SEDH	Fundação de Ação Comunitária - FAC
10000084-3	10000084-3	93.162-4	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	SEDH	Fundação de Ação Comunitária - FAC
10000084-3	10000084-3	94.571-4	ENILZA MARIA GHISLAIN SALES	SEDH	Fundação de Ação Comunitária - FAC
10000084-3					
10000084-3					
10000084-3					
10000084-3   105.752-9   105.752-9   105.752-9   105.752-9   105.752-9   105.752-9   105.752-9   105.752-9   105.752-9   10000084-3   100000084-3   100000084-3   100000084-3   100000084-3   10000008					
10000084-3   126.744-2   133.644-4   133.692-4   NADILIA VIEIRA DA SILVA   SEDH   SE					
10000084-3 133.644-4 10000084-3 133.692-4 WANILDO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR SEDH Eundação de Ação Comunitária - FAC Fundação Fundação Fundação FUNDA					
10000084-3 133.692-4 WANILDO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR SEDH Fundação de Ação Comunitária - FAC  ANTONIO FERNANDES NETO					
ANTONIO FERNANDES NETO					
	10000084-3	133.692-4	WANILDO JOSE DA SILVA JUNIOR	SEDH	Fundação de Ação Comunitária - FAC

RESENHA Nº 028 /2010

**EXPEDIENTE DO DIA: 11 / 02 /2010** 

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, D E F E R I U os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados À DISPOSIÇÃO:

0 1				3
PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
10000084-3	92.113-1	JOSÉ ABÍLIO JÚNIOR	SEDH	Fundação de Ação Comunitária - FAC
10000084-3	60.417-8	JOEL CÂMARA FILHO	SEDH	Fundação de Ação Comunitária - FAC
10000084-3		LUIS FRANCO DE ALMEIDA	SEDH	Fundação de Ação Comunitária - FAC
10000084-3		MARIA JOSÉ GOMES DE ARAÚJO	SEDH	Fundação de Ação Comunitária - FAC
10000084-3		FRANCISCO DOS SANTOS GOMES	SEDH	Fundação de Ação Comunitária - FAC
10000084-3		ROSANGELA FREIRE DO VALE	SEDH	Fundação de Ação Comunitária - FAC
10000084-3		MARCOS HENRIQUE SILVA ARAÚJO	SEDH	Fundação de Ação Comunitária - FAC
10000084-3		MARIA AVELINO DA SILVA	SEDH	Fundação de Ação Comunitária - FAC
10000084-3		ADAIL FERREIRA DE OLIVEIRA	SEDH	Fundação de Ação Comunitária - FAC
10000084-3		MARIA DE FATIMA GOMES DE ARAÚJO	SEDH	Fundação de Ação Comunitária - FAC
10000084-3		DENISE EGYPTO NASCIMENTO	SEDH	Fundação de Ação Comunitária - FAC
10000084-3		MARIA DE LOURDES SILVA	SEDH	Fundação de Ação Comunitária - FAC
10000084-3	88.072-8	MANOEL NOGUEIRA NETO	SEDH	Fundação de Ação Comunitária - FAC
				ANTONIO FERNANDES NETO Secretário

RESENHA Nº 029 /2010

**EXPEDIENTE DO DIA: 11 / 02 /2010** 

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados À DISPOSIÇÃO:

		_		
PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
10000084-3		VALMIR SILVA DE OLIVEIRA	SEDH	Fundação de Ação Comunitária - FAC
10000084-3	134.099-9	NEUMA GONÇALVES PEREIRA	SEDH	Fundação de Ação Comunitária - FAC
10000084-3	134.114-6	MARIA DE OLÍVEIRA SILVA		Fundação de Ação Comunitária - FAC
10000084-3	134.141-3	JOSEFA DANTAS DA NASCIMENTO	SEDH	Fundação de Ação Comunitária - FAC
10000084-3	134.156-1	SEVERINA ALVES PESSOA	SEDH	Fundação de Ação Comunitária - FAC
10000084-3	134.198-7	LINDOMAR XAVIER DOS SANTOS		Fundação de Ação Comunitária - FAC
10000084-3		JOSIVALDO DA SILVA		Fundação de Ação Comunitária - FAC
10000084-3		CLEIDE MARIA RODRIGUES		Fundação de Ação Comunitária - FAC
10000084-3		MARIA DE LOURDES SANTOS		Fundação de Ação Comunitária - FAC
10000084-3		JOSÉ SANTIAGO		Fundação de Ação Comunitária - FAC
10000084-3		GILVAN GOMES DA SILVA		Fundação de Ação Comunitária - FAC
10000084-3		MILTON ONOFRE NÓBREGA FILHO		Fundação de Ação Comunitária - FAC
10000084-3	148.538-5	ELENIR ALVINO GOMES	SEDH	Fundação de Ação Comunitária - FAC
				ANTONIO FERNANDES NETO Secretário

RESENHA Nº 030/2010

**EXPEDIENTE DO DIA: 04/02/2010.** 

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6°, inciso XVIII, do Decreto nº. 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, Despachou os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	DECISAO	PERIODO	l
09.040.220-1	MARIA DUCARMO RIBEIRO CABRAL	145.326-2	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES	ı
10.000.067-3	MARIA DO SOCORRO MARREIRO DA SILVA	146.432-9	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES	ı
09.037.937-3	MARIA ROSANGELA SOBREIRA VELOSO	144.185-0	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES	ı
09.039.731-2	SANDRA ELISABETH LUCAS RODRIGUES	092.308-7	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES	ı
09.038.243-9	LUCIMAR GONÇALVES DE ASEVEDO	082.044-0	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES	ı
09.039.721-5	MARIA EDILENE ALVES	131.070-4	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO	ı
09.039.070-9	MARIA DA PENHA DA SILVA PAIVA	119.400-3	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO	ı
09.036.800-2	MARIA ZENAIDE GOMES DE HOLANDA	141.524-7	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO	ı
09.039.643-0	MARIA ELISA FERREIRA CAVALCANTI	136.697-1	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	DEFINITIVO	ı
09.039.824-6	SUELY MARIA DE ARAÚJO GALVÃO	114.979-2	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	DEFINITIVO	



#### RESENHA Nº 031/2010

#### EXPEDIENTE DO DIA: 09/02/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6°, inciso XVIII, do Decreto n. ° 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER NORMATIVO N. ° 02/2000-PJSA, publicado no D.O.E. de 03.01.2001, despachou os Processos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	DESPACHO
09.039.672-3	LAURINDO PEREIRA FONTES	027.209-4	DEFERIDO
10.001.260-4	EDUARDO FRANCISCO DE ASSIS BRAGA	067.277-7	DEFERIDO
09.031.384-4	MARIA DAS NEVES ROCHA	137.333-1	DEFERIDO
10.000.023-1	IRIS BANDEIRA DE MELO	145.470-6	DEFERIDO



#### RESENHA Nº 035/2010

**EXPEDIENTE DO DIA: 10/02/2010.** 

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº. 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, Despachou os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	DECISÃO	PERÍODO
09.039.317-1	LUCINEIDE CELIANE DE MEDEIROS CORDEIRO	130.972-2	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
09.030.123-4	SEVERINA MARIA MAURÍCIO PONTES	130.909-9	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
09.037.332-4	GENILDA DOS SANTOS CAVALCANTI	087.556-2	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
09.036.886-0	NILDA MEMEDE LEITE	083.687-7	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
09.036.800-2	MARIA ZENAIDE GOMES DE HOLANDA	141.524-7	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
10.001.168-3	ANA ALICE PESSOA DE ABREU SILVA	144.101-9	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	02 ANOS
00 020 155 6	MADIA DE EÁTIMA EEDDEIDA	001 061 1	DDOEECCOD	CEEC	DEEEDIDO	INDEEEDIDO



## DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

## RESENHA N°095/2010

EXPEDIENTE DO DIA 08.02.10

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Medica Oficial, **DEFERI**U os seguintes pedidos de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA** TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇAO	MATRICULA	NOME	DIAS		PI	ERÍODO	)
SEEC	58.368-5	MARIA DO SOCORRO ARAUJO BORGES	30	DE	30/10/09	à	28/11/09
SEEC	70.873-9	RUBENS GOMES DA SILVA FILHO	30	DE	22/10/09	à	20/11/09
SEEC	75.165-1	MARIA ANTONIETA S. IELPO DO AMARAL	30	DE	04/10/09	à	02/11/09
SEEC	79.000-1	MARTA CLEONIA DA SILVA	30	DE	07/10/09	à	25/11/09
SEEC	81.458-0	MARIA NUNES DE OLIVEIRA	30	DE	21/10/09	à	19/11/09
SEEC	84.323-7	LEDA MARIA RODRIGUES DA S.SANTANA	30	DE	26/09/09	à	25/10/09
SEEC	84.955-3	FRANCINEIDE CANDIDO DE MORAIS	30	DE	01/11/09	à	10/11/09
SEEC	85.538-3	TEREZA CRISTINA DA SILVA BRAGA	30	DE	27/10/09	à	25/11/09
SEEC	86.048-4	JOAQUIM LOPES VIEIRA	60	DE	15/09/09	à	13/11/09
SEDH	87.078-1	AVANY LUCIO DA NOBREGA	30	DE	30/10/09	à	28/11/09
SEAD	89.458-3	TEREZA CRISTINA DE BRITO	30	DE	25/09/09	à	24/10/09
SER	91.090-2	FRANCISCA LUCIA PEREIRA WANDERLEY	30	DE	02/11/09	à	01/12/09
SEEC	92.307-9	CLEONICE ARAUJO DE CARVALHO	60	DE	29/09/09	à	27/11/09
SEEC	93.039-3	RITA MARIA DA SILVA	30	DE	20/10/09	à	18/11/09
SEDAP	96.991-5	ALDENIA MARIA LEITE GONCALVES	30	DE	21/10/09	à	19/11/09
SEEC	120.750-4	JOSILDA DO NASCIMENTO PAIVA	30	DE	23/10/09	à	21/11/09
SEEC	126.428-1	MARIA JOSE DA CONCEICAO FREITAS	30	DE	31/10/09	à	29/11/09
SEEC	127.425-2	MARIA DE LOURDES G.DE ANDRADE	30	DE	27/10/09	à	25/11/09
SES	127.479-1	BERNARDINO DIAS DE OLIVEIRA	30	DE	28/10/09	à	26/11/09
SEEC	130.489-5	ANGELICA CORREIA BISPO	30	DE	09/11/09	à	08/12/09
SEEC	130.729-1	MARILEDA DE OLIVEIRA PEQUENO	30	DE	28/10/09	à	29/11/09
SEEC	130.957-9	RISILENE DE OLIVEIRA LIMA	30	DE	15/10/09	à	13/11/09
SEEC	131.169-7	MARIA DE FATIMA COSTA	30	DE	05/10/09	à	03/10/09
SEEC	137.480-0	MARICELIA VICTO BELARMINO	30	DE	08/10/09	à	06/11/09
SEEC	141.973-1	VALQUIRIA CRISTINA COSTA MOURA	30	DE	24/10/09	á	22/11/09
SEEC	141.988-9	MARIA DO SOCORRO P. RIBEIRO	30	DE	29/10/09	à	27/11/09
SEEC	143.690-2	ANTONIO EUDES SOUZA DOS SANTOS	30	DE	27/10/09	à	25/11/09
SEEC	145.401-3	EDITE OLIVEIRA DE BRITO GAUDENCIO	30	DE	01/10/09	à	30/10/09
SEEC	150.464-9	MARLUCE BARBOSA L. DE ALMEIDA	30	DE	23/10/09	à	21/11/09
SER	158,536-3	LUIZ CLAUDIO VASCONCELLOS RIBEIRO	30	DE	25/10/09	á	23/11/09

## RESENHA N 096/ 2010

## **EXPEDIENTE DO DIA 08.02.10**

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Medica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:** 

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS		PEF	RÍODO	
SEEC	56.422-2	ROBINSON DE ARAÚJO VIANA	90	DE	17.10.09	a	14.01.10
SES	70.166-1	MARIA LUZIA CUNHA MARQUES	30	DE	03.10.09	a	01.11.09
SEAD	73.310-5	ANTONIO BARBOSA DE LIMA	90	DE	15.09.09	a	13.12.09
SEEC	78.141-0	MARIA IVONETE RODRIGUES DE ARAÚJO	60	DE	09.09.09	a	07.11.09
SEEC	80.301-4	MARGARET ROSE ABRANTES DE ANDRADE	90	DE	01.10.09	a	29.12.09
SEEC	83.742-3	MARILEIDE RAILSON MEIRA	30	DE	30.09.09	a	29.10.09
SEEC	83.773-3	JOSÉLIA ARGENTINO DOS SANTOS	90	DE	03.08.09	a	31.10.09
SEEC	84.075-1	MARIA CHAVES REINALDO	60	DE	27.09.09	a	25.11.09
SEEC	85.738-6	ANA MARIA FRANCELINO LEITE	60	DE	11.08.09	a	09.10.09
SES	87.245-8	JOSILDA MARIA BATISTA DE M.REGO	90	DE	06.10.09	a	03.01.10
SEEC	91.237-9	ROSIANE GALDINO DA SILVA	15	DE	15.10.09	a	29.10.09
SEEC	92.307-9	CLEONICE ARAÚJO DE CARVALHO	60	DE	31.07.09	a	28.09.09
SEEC	96.253-8	CONCEIÇÃO DE MARIA FIALHO COSTA	90	DE	01.10.09	a	29.12.09
SEEC	97.120-1	MARIA JUSTINO DE ARAÚJO	30	DE	16.09.09	a	15.10.09
SES	97.129-4	MARIA PEREIRA LIMA	60	DE	14.09.09	a	12.11.09
SEEC	130.668-5	JAISMÉLIA OLIVEIRA	90	DE	08.10.09	a	05.01.10
SEDH	133.727-1	JOSÉ GOMES DE SOUZA	90	DE	02.10.09	a	30.12.09
SEDS	135.550-3	CARLOS ROBERTO CLEMENTINO DE MORAIS	15	DE	13.10.09	a	27.10.09
SES	138.033-8	ROSÂNGELA DE LUNA SALES	20	DE	12.10.09	a	31.10,09
SEEC	141.263-9	MARIA DO CARMO CARVALHO DANTAS	30	DE	17.09.09	a	16.10.09
SEEC	141.418-6	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS RIBEIRO	60	DE	13.07.09	a	10.09.09
SEEC	144.287-2	NAERCIO GLEDSÓN CAVALCANTE	90	DE	30.10.09	a	27.01.10
SES	149.263-2	JOSEFA PEREIRA DOS SANTOS	90	DE	06.10.09	a	03.01.10
SES	150.899-7	SILVANIA DELMA RAMALHO	60	DE	27.07.09	a	24.09.09
SES	161.726-5	GIUSEPPE ALEXANDRE CAVALCANTE E SILVA	90	DE	01.10.09	a	2912.09

## **RESENHA N 097/2010**

## EXPEDIENTE DO DIA 08.02.10

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Medica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS		PE	RÍODO	
SECAP	67.030-8	OTAVIANO R. MANGUEIRA SOBRINNHO	60	DE	26.09.09	a	24.11.09
SEEC	76.661-5	MOISÉS JOSÉ DE SOUSA	60	DE	19.10.09	a	17.12.09
SES	83.482-3	ALDACIR DA S. AMORIM	60	DE	01.10.09	a	29.11.09
SEEC	83.696-6	FIDALMA OLIVEIRA FORMIGA NUNES	60	DE	24.09.09	a	22.11.09
SEEC	83.720-2	JACIARA GUEDES SOBRAL	60	DE	24.09.09	a	22,11.09
SEEC	83.949-3	MARICLEIDE DA COSTA AGRA	60	DE	14.09.09	a	12.11.09
SEEC	85.005-5	MARIA DE FÁTIMA ARRUDA	60	DE	07.10.09	a	05.12.09
SEEC	85.457-3	MARIA DAS GRAÇAS BELO	60	DE	04.10.09	a	02.12.09
SEEC	86.352-1	JAIR CAZÉ DA SILVA	60	DE	13.10.09	a	11.12.09
SEG	88.845-1	TEREZA CRISTINA DE BRITO PEREIRA	60	DE	29.09.09	a	27.11.09
SEEC	89.508-3	HELIODORO FEITOSA DE BRITO NETO	60	DE	05.10.09	a	03.12.09
SES	91.536-0	MARIA DO SOCORRO CARNEIRO DA COSTA	60	DE	06.10.09	a	04.12.09
SEEC	93.366-0	TATIANA MARIA MADRUGA FURTADO	60	DE	21.09.09	a	19.11.09
SEEC	96.735-1	EVANGLÓRIA GALDINO DA SILVA	60	DE	01.10.09	a	29.11.09
SEEC	128.790-7	MARIA DE FÁTIMA FERNANDES	60	DE	23.09.09	a	21.11.09

SEEC	129.718-0	MARIA DE FÁTIMA GUERRA	60	DE	14.09.09	a	12.11.09
SEEC	130.574-3	JUAREZ FERREIRA DINIZ	60	DE	27.09.09	a	25.11.09
SEEC	131.202-2	EDNA DA SILVA CORREIA	60	DE	02.10.09	a	30.11.09
SEAD	133.832-3	IRENE MARIA DA CONCEIÇÃO MIRANDA	20	DE	26.09.09	a	15.10.09
SEDH	134.069-7	MARIA DA PAZ DA SILVA FIDELIS	60	DE	10.10.09	a	08.12.09
SEDH	136.166-0	LUZIA VERONICA SANTIAGO DE OLIVEIRA	60	DE	21.09.09	a	19.11.09
SEAD	136.539-8	MARIA DA PENHA DOS SANTOS NASCIMENTO	60	DE	04.10.09	a	02.12.09
SEDS	137.294-7	JARY CRUZ DE LIMA	60	DE	30.09.09	a	28.11.09
SEEC	141.163-2	ZULEIDE MEDEIROS OLIVEIRA	60	DE	30.09.09	a	28.11.09
SEEC	141.258-2	FRANCISCA LOPES DE CALDAS	60	DE	08.10.09	a	06.12.09
SEEC	143.459-4	ALBANETE CORREIA AZEVEDO	60	DE	09.10.09	a	07.12.09
SEEC	143.800-0	JOSÉ LAÉRCIO DE LACERDA	60	DE	23.10.09	a	23.10.09
SEEC	143.829-8	MARLUCE EDUARDO DA SILVA	60	DE	06.10.09	a	04.12.09
SEEC	144.481-6	GISÉLIA DO NASCIMENTO SEIXAS	60	DE	20.09.09	a	27.11.09
SEEC	143.643-1	MARIA HELENA DE MELO OLIVEIRA	60	DE	23.09.09	a	21.11.09
	PUBLIQUE-SE						

#### **RESENHA N 098/2010**

## EXPEDIENTE DO DIA 08.02.10

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Medica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS		PER	RÍODO	
SEDS	46.261-6	SEVERINO DE SOUZA NASCIMENTO	60	DE	14.09.09	a	12.11.09
SEEC	58.834-2	FRANCISCA BARROS SOBRINHA	90	DE	09.09.09	a	07.12.09
SEDS	69.976-4	IVANISA OLIMPIO DE ALMEIDA	60	DE	29.08.09	a	27.10.09
SES	72.596-0	MARGARETE DE AMORIM ZAGEL	60	DE	08.09.09	a	06.11.09
SEDS	76.515-5	CLEANTO LUCIO DE ALMEIDA	60	DE	18;09.09	a	16.11.09
SEEC	77.215-1	CELSO NÓBREGA AQUINO	60	DE	08.09.09	a	06.11.09
SES	79.757-0	NADILIA S. DUTRA A. MONTENEGRO	90	DE	07.09.09	a	05.12.09
SEEC	85.000-4	LUZIA PORFIRIO NEVES MEDEIROS	60	DE	14.09.09	a	12.11.09
SEEC	85.515-4	ILMA DE MORAIS SOUZA	60	DE	09.09.09	a	07.11.09
SEEC	88.576-2	JOSÉ LUIZ DA SILVA	90	DE	30.07.09	a	27.10.09
SEEC	89.707-8	JOSÉ CLAUDINO FERNANDES DA SILVA	90	DE	03.09.09	a	01.12.09
SEEC	93.370-8	MARIA TANIA FERREIRA DA SILVA	60	DE	06.09.09	a	04.11.09
SEEC	96.124-8	ALIETE SEVERIANO DA SILVA	60	DE	19.09.09	a	17.11.09
CGE	99.049-3	VALÉRIA REGINA DINIZ DA SILVA	60	DE	18.09.09	a	16.11.09
SEEC	128.695-1	MARIA NAZARÉ DA COSTA SILVA	60	DE	08.09.09	a	06.11.09
SEEC	131.072-1	ILKA MARIA GOMES	15	DE	05.10.09	a	19.10.09
SEEC	131.131-0	SANDRA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	30	DE	08.10.09	a	06.11.09
SEEC	133.813-7	ZULEIDE DE ALMEIDA MARTINS LOURENÇO	30	DE	27.09.09	a	26.10.09
SEEC	134.209-6	SÕNIA MARIA BATISTA	30	DE	08.10.09	a	08.11.09
SEEC	136.220-8	MARIA LUCIA DE CASTRO	60	DE	11.09.09	a	09.11.09
SEEC	137.816-3	MARGARIDA MARIA DA SILVA SANTOS	60	DE	18.09.09	a	16.11.09
SEEC	138.259-4	LÚCIA DE FÁTIMA NOGUEIRA SOARES	30	DE	10.09.09	a	09.10.09
SEEC	141.892-1	ILMA GUEDES DOS SANTOS	60	DE	07.09.09	a	05.11.09
SEEC	142.988-4	MARIA APARECIDA DE QUEIROZ LIMA	30	DE	30.03.09	a	28.04.09
SER	146.013-7	JORGE ANTONIO DO REGO BARROS CARLI	60	DE	21.08.09	a	19.10,09
SEEC	146.592-9	ELIANE SIMÕES NILO	60	DE	06.09.09	a	04.11.09
SER	147.178-3	JOAQUIM TAVARES DE OLIVEIRA NETO	60	DE	11.09.09	a	09.11.09
SES	150.013-9	MARIA DO SOCORRO DA SILVA ARAÚJO	60	DE	21.09.09	a	19.11.09
SES	150.605-6	OSCARINA MACHADO DE ALMEIDA	90	DE	21.01.09	a	20.04.09

#### PUBLIQUE-SE

## **RESENHA N 099/2010**

## EXPEDIENTE DO DIA 27.01.2010

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria Nº 2374/GS de 18.07.88, e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no art. 89, DEFERIU os seguintes processos de DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	LOTAÇA
10.001745-2	MARIA VERIDIANA DE PAIVA	137.007-3	SEEC
10.001.653-7	RISOLEIDE DE OLIVEIRA DINIZ	134.955-4	SEEC

#### **RESENHA N 103/2010**

## **EXPEDIENTE DO DIA 08.02.10**

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Medica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS		PEF	RÍODO	
SEEC	62.6601	MARIA DO CARMO ABRANTES	30	DE	06;08.09	a	04.09.09
SEEC	74.920-6	MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO	90	DE	23.08.09	a	20.11.09
SEEC	75.137-5	MARIA DO SOCORRO FORMIGA	30	DE	17.09.09	a	16.10.09
SEEC	78.200-9	LEDA ARRUDA BEZERRA GUEDES	30	DE	08.10.09	a	06.11.09
SEEC	78.021-9	CECÍLIA DE ANDRADE ALVES	30	DE	01.10.09	a	30.10.09
SEEC	83.966-3	GERALDA PINHEIRO DE ABRANTES	30	DE	09.09.09	a	08.10.09
SEEC	84.285-1	ANTONIO NESTOR SARMENTO FILHO	90	DE	10.09.09	a	08.12;09
SEEC	84.519-1	FELISMINA NONATO DE ABRANTES	30	DE	13.10.09	a	11.11.09
SEEC	84.650-3	MARIA DE FÁTIMA GOMES	30	DE	21.09.09	a	20.10.09
SEEC	85.806-4	DAIRES FORMIGA SARMENTO	30	DE	21.09.09	a	20.10.09
SEEC	86.334-3	MARIA TELMA DE LIRA	30	DE	05.10.09	a	03.11.09
SEEC	113.116-8	MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO DA SILVA	60	DE	16.09.09	a	14.11.09
SEEC	114.813-3	MARIA DALVA VIEIRA VENCESLAU GOMES	90	DE	23.09.09	a	21.12.09
SEEC	121.801-8	DONARIA ALVES DE QUEIROGA	30	DE	09.09.09	a	08.10.09
SEEC	123.935-0	LUCIA DE FÁTIMA VIEIRA DA SILVA	60	DE	06.10.09	a	04.12.09
SEEC	129.612-4	FRANCIEIDES BARBOSA MARTINS NUNES	60	DE	05.10.09	a	03.12.09
SEEC	131.836-5	EUNEZIA VIEIRA ALVES	30	DE	10.09.09	a	09.10.09
SEEC	132.125-1	JOÃO LACERDA DE OLIVEIRA	90	DE	02.10.09	a	29.12.09
SEEC	132.528-1	JOSEFA GONÇALVES DE ARAÚJO	30	DE	18.09.09	a	17.10.09
SEEC	132.674-1	MARIA DO CARMO ALVES CAVALVANTE	30	DE	14.10.09	a	12.11.09
SEEC	136.898-2	MARIA DO CARMO LACERDA DE OLIVEIRA	30	DE	10.08.09	a	08.09.09
SEEC	137.062-6	MARISMAR GOMES DE SANTANA	60	DE	14.10.09	a	12.12.09
SEEC	137.084-7	JOSÉ ALVES DA SILVA	30	DE	09.10.09	a	07.11.09
SEEC	142.268-5	LÚCIA MARIA ALMEIDA DE SOUSA	90	DE	30.09.09	a	28.12.09
SEEC	142.296-1	ADELINA MARQUES ESTRELA	60	DE	03.10.09	a	01.12.09
SEEC	142.348-7	NEUSA ALVES ALEXANDRE	30	DE	03.08.09	a	01.09.09
SEEC	142.334-7	IRENE FRANCISCO DE SOUSA	30	DE	11.10.09	a	09.11.09
SEEC	143.727-5	MARIA AUXILIADORA GOMES TEOTONIO	30	DE	02.08.09	a	31.08.09
SEEC	144.443-3	GERALDA PINHEIRO DE ABRANTES	30	DE	09.09.09	a	08.10.09
SES	149.773-1	MARIA DE FATIMA ALMEIDA DE OLIVEIRA	90	DE	05.10.09	a	02.01.10

## PUBLIQUE-SE

## RESENHA N 104/2010

## EXPEDIENTE DO DIA 08.02.10

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Medica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:** 

LOTAÇAO	MATRICULA	NOME	DIAS		PER	ÓDO	
SEEC	69.073-2	JOÃO EVANGELISTA DE AQUINO	60	DE	10.09.09	a	08.11.09
SEDS	76.542-2	MARIA JOSÉ DA SILVA	90	DE	10.09.09	a	08.12.09
SEEC	82.480-1	MARIA DE FÁTIMA CABRAL NUNES	15	DE	05.09.09	a	19.09.09
SEEC	91.952-7	MARIA LOUZINHA TAVARES DA SILVA	30	DE	02.09.09	a	30.09.09
SEEC	95.180-3	ROZANGELA MARIA ARAÚJO SALES	30	DE	04.09.09	a	03.10.09
SEEC	98.512-1	ROGERIO EVARISTO DA SILVA	90	DE	12.09.09	a	10.12.09
SES	103.147-3	MARIA DAS DORES MARTINS	90	DE	14.09.09	a	12.12.09
SES	103.592-4	RIZELDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	60	DE	04.09.09	a	02.11.09
SEEC	129.355-9	MARCIA ROMEU RAMOS DE SOUSA	30	DE	11.09.09	a	10.10.09
SEEC	129.415-6	MARIA NEURENI DA SILVA	90	DE	11.09.09	a	0912.09
SEEC	129.982-4	PAULO FREIRE PEREIRA	90	DE	06.09.09	a	04.12.09
SEEC	129.945-0	DIJANIRA DIAS GALDINO	90	DE	12.09.09	a	10.12.09
SEEC	131.452-1	MARIA LEDA DOS SANTOS BEZERRA	30	DE	02.09.09	a	01.10.09
SEEC	132.117-0	FRANCISCA DE LIMA	60	DE	10.08.09	a	08.10.09
SEEC	134.298-3	MARIA ROSALINA GONÇALVES	60	DE	14.09.09	a	12.11.09
SEEC	136.898-2	MARIA DO CARMO LACERDA DE OLIVEIRA	30	DE	08.09.09	a	07.10.09
SEEC	137.084-7	JOSÉ ALVES DA SILVA	30	DE	09.09.09	a	08.10.09
SEEC	137.828-7	ROSILENE FERNANDES DA SILVA SOUZA	90	DE	14.09.09	a	12.12.09
SEEC	141.455-1	LÚCIA DE FÁTIMA OLIVEIRA MONTEIRO	30	DE	01.09.09	a	30.09.09
SEEC	142.378-9	VALDENIRA MARIA N. RODRIGUES RUFINO	30	DE	05.09.09	a	14.10.09
SEEC	142.650-8	MARIA ROSELITA CARDOSO PEREIRA	15	DE	11.09.09	a	25.09.09
SEEC	142.760-1	MARIA VERÔNICA DE ARAÚJO NEVES	60	DE	14.09.09	a	12.11.09
SEEC	144.171-0	MARIA LUCIA FERREIRA CAMILO	30	DE	24.08.09	a	22.09.09
SEEC	144.567-7	MORGANNA GOMES CAVALCANTI	30	DE	30.07.09	a	28.08.09
SEEC	144.681-9	MARIA NASALUCE DE MORAIS	30	DE	24.07.09	a	22.08.09
SEEC	144.883-8	ROSILENE FERNANDES DA SILVA SOUSA	90	DE	14.09.09	a	12.12.09
SEEC	145.240-1	IVANILDA MARIA COSTA	30	DE	13.09.09	a	12.10.09
SEEC	146.542-2	ONÉLIA ARAÚJO FRANCO FRAGOSO	30	DE	10.09.09	a	01.10.09
PUB	LIQUE-SE						

## **RESENHA N105/2010**

## EXPEDIENTE DO DIA 08.02.10

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Medica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:** 

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS		PERÍODO		
SEEC	152.508-5	PAULA SIQUEIRA C. DA TRINDADE MOURA	15	DE	04.11.09	a	18.11.09
SEEC	651.345-0	RAIMUNDA RODRIGUES RELVA	15	DE	20.08.09	a	03.09.09
SEEC	651.552-5	MARIA AUXILIADORA ALVES	15	DE	14.10.09	a	28.10.09
SEEC	660.249-5	CASCILIA GOMES VANDERLEI	15	DE	21.09.09	a	05.10.09
SEEC	660.456-1	CARLOS DAVI ALVES BARBOSA	15	DE	10.10.09	a	24.10.09
SEEC	663.525-3	ZILDA ROSA DA SILVA BRAGA	15	DE	10.11.09	a	24.11.09
SEEC	664.517-8	ANA MARIA VIRGULINO	15	DE	13.10.09	a	27.10.09
SEEC	665.664-1	MARIA JAISA VIEIRA DA SILVA	15	DE	29.11.09	a	13.12.09
SEEC	676.440-1	DEISE DE CASTRO OLIVEIRA	15	DE	10.11.09	a	24.11.09
SEEC	682.571-1	SEBASTIÃO FERNANDES VIEIRA	15	DE	08.10.09	a	22.10.09



SEEC	683.529-5	SIRLLEY MOREIRA LIMA	15	DE	05.10.09	a	19.10.09
SEEC	688.007-0	JOSEFA VICTOR DA SILVA	15	DE	06.10.09	a	20.10.09
SEEC	691.924-3	DELSIMAR MARIA P. CAVALCANTE	15	DE	21.10.09	a	04.11.09
SEEC	693.700-4	ISALTINO ALVES DA FONSECA	15	DE	20.10.09	a	03.11.09
SEEC	693.863-9	M ARIA IZABEL DA SILVA FERREIRA	15	DE	05.11.09	a	19.11.09
SEEC	696.004-9	MARIA DAS DORES T. DA SILVA	15	DE	08.10.09	a	22.10.09
SEEC	900.045-3	MARIA MARLUCE DE SOUSA	15	DE	05.10.09	a	19.10.09
SEDH	901.668-6	PAULO ESEQUIEL TEIX EIR A	15	DE	18.10.09	a	30.10.09
SES	902.055-1	LINDAURA FERREIRA BARBOSA	10	DE	13.10.09	a	22.10.09
SEDH	902.120-5	MARIA DA CONCEIÇÃO FONSECA DA SILVA	15	DE	03.11.09	a	17.11.09
SES	902.966-4	FRANCINEUMA F. DE SOUSA FERREIRA	15	DE	21.09.09	a	05.10.09
SES	997.144-1	RITA SANTIAGO DE ALMEIDA	15	DE	22.09.09	a	06.11.09
SES	997.174-2	GERALDA MARIA ARAÚJO VIEIRA DE MELO	15	DE	31.10.09	a	14.11.09
SES	997.531-4	ELIENE CARLOS DANTAS DA SILVA	15	DE	14.08.09	a	28.08.09
SES	999.561-7	MARIA NAZARÉ FERREIRA LIMA	15	DE	23.11.09	a	07.12.09
PU	BLIQUE-SE						

RESENHA N 106/2010

**EXPEDIENTE DO DIA 08.02.10** 

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Medica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS		DET	topo	
SES	80.875-0	JOSÉ BENILDO DE MEDEIROS	60	DE	16.11.09	a	14.01.10
SEEC	89.734-5	CARLEUSA MARIA ARRUDA	15	DE	05.12.09	a	18.12.09
SEDS	92.009-6	LOURDINALVA FRANCISCO DE OLIVEIRA	15	DE	05.01.10	a	19.01.10
SEDS	93.343-1	JOZILEIDA DA SILVA RODRIGUES	30	DE	04.12.09	a	02.01.10
SEAD	96.501-4	JOÃO FERNANDES SOBRINHO	15	DE	05.01.10	a	20.01.10
SEEC	98.632-1	WALCLEIDE DA SILVA COSTA	60	DE	25.12.09	a	22.02.10
SEEC	118.126-2	MARIA NEVES LOPES 60		DE	18.12.09	a	15.02.10
SEEC	117.785-1	MARIA GENI SARMENTO DA SILVA	60	DE	16.12.09	a	13.02.10
SEEC	118.136-0	AUREA SYLVANA C. SIQUEIRA	30	DE	18.1109	a	17.12.09
SEEC	120.452-1	FRANCISCA ORLEIDE RAMALHO	60	DE	07.01.10	a	07.03.10
VG	125.244-5	GENILDA COUTINHO RODRIGUES	60	DE	13.12.09	a	10.02.10
SEEC	127.469-4	ANA CRISTINA A CAVALCANTE BASTOS	60	DE	02.12.09	a	30.01.10
SEEC	128.669-2	JOSEFA DIAS DA SILVA	60	DE	18.12.09	a	15.02.10
SEEC	129.220-0	JOSÉ MÁRIO FRAZAO DE LIMA	15	DE	28.12.09	a	11.01.10
SEEC	129.754-6	MARIA JOSE TAVARES DA SILVA	15	DE	02.10.09	a	16.10.09
SEEC	132.137-4	DALCIRA ETELVINA DA SILVA	60	DE	30.12.09	a	27.02.10
SEEC	133.988-5	MARIA DAS GRAÇAS L. DA SILVA	30	DE	20.11.09	a	18.12.09
SEEC	134.455-2	PAULO JOSE CRUZ	60	DE	06.01.10	a	08.03.10
SEEC	134.944-9	MARCELO GIBSON MAUL DE A. BARBOSA	60	DE	05.12.09	a	02.02.10
SEDS	135.557-1	SEVERINO DOS RAMOS REGO FILHO	60	DE	01.12.09	a	29.01.10
SEDS	137.288-2	AUTOMIRES R. DOS SANTOS	60	DE	11.12.09	a	08.02.10
SEDS	138.438-4	SEVERINO DOS RAMOS NASCIMENTO	30	DE	18.1109	a	17.12.09
SEEC	144.695-9	MARIA JOSÉ TAVARES DA SILVA	15	DE	02.10.09	a	16.10.09
SES	148.004-9	ADALGIZA LEANDRO DE MEDEIROS	30	DE	30.11.09	a	29.12.09
SES	148.178-9	ANTONIO CARLOS DE SOUSA ACIOLY	60	DE	22.12.09	a	19.02.10
SES	162.153-0	JAQUELINE DA SILVA PESSOA	15	DE	01.12.09	a	15.12.09
SES	163.074-1	SAULO BEZERRA XAVIER	30	DE	07.12.09	a	05.01.10
SECAP	163.355-4	ANDERSON DO NASCIMENTO SILVA	15	DE	17.12.09	a	31.12.09
PGE	164.095-0	RODRIGO SABINO SOARES	15	DE	02.12.09	a	16.12;09
PUBL	IQUE-SE						

RESENHA N 107/2010

**EXPEDIENTE DO DIA 08.02.10** 

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Medica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS		PEI	RÍODO	
SEEC	60.107-1	JULIO NETO DINIZ	30	DE	11.11.09	a	10.12.09
SER	62.432-2	GILBERTO DE SOUSA RAMALHO	30	DE	03.12.09	a	01.01.10
SER	70.313-3	OSMIDIO DA SILVA GOMES	30	DE	28.09.09	a	27.10.09
SEDAP	73.610-4	ANTONIO GOMES MOREIRA	15	DE	12.1109	a	26.11.09
SEEC	78.306-4	MARIA DINÁLIA LEITE LINHARES	30	DE	15.10.09	a	13.11.09
SEEC	84.193-5	SEVERINA FERREIRA LIMA	30	DE	03.11.09	a	02.12.09
SES	90.963-7	MARIA JACQUELINE M. FREIRE DE SANTANA	60	DE	11.11.09	a	09.01.10
SEEC	92.148-3	MARIA DE FÁTIMA SOUSA	30	DE	10.10.09	a	08.11.09
SEEC	121.786-1	MARIA DA CONCEIÇÃO S. LACERDA	30	DE	01.09.09	a	30.09.09
SEEC	121.875-1	SONIA MARIA FERREIRA DE SOUSA	30	DE	26.08.09	a	24.09.09
SEAD	125.092-2	MARIA DA GUIA CORDEIRO BARBALHO	60	DE	03.11.09	a	01.10.10
SEEC	128.672-2	DALVANIRA PESSOA DE QUEIROZ	15	DE	10.11.09	a	30.11.09
SEEC	129.220-0	JOSÉ MÁRIO FRAZÃO DE LIMA	30	DE	17.11.09	a	16.12.09
SER	129.931-0	ANTONIO ADELSON DE ARAÚJO	60	DE	29.10.09	a	27.12.09
SEEC	130.650-2	ROSE MARY CATÃO	15	DE	10.11.09	a	24.11.09
SEEC	132.260-5	FRANCISCA ORLEIDE L. DE FIGUEIREDO	30	DE	10.11.09	a	09.12.09
SEEC	136.974-1	SONIA MARIA CESAR	30	DE	12.09.09	a	11.10.09
SEEC	136.976-8	MARIA DAS GRAÇAS SILVA	60	DE	10.10.09	a	17.12.09
SEEC	141.317-1	MARIA DAS GRAÇAS ANTÃO DA SILVA	30	DE	27.10.09	a	25.11.09
SEEC	141.386-4	MARIA CÉLIA DE SOUSA LIMA	30	DE	23.11.09	a	22.12.09
SEEC	141.548-4	FRANCISCA ANDRÉ DE SOUSA	90	DE	25.09.09	a	23.12.09
SEEC	141.585-9	FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA ROSENDO	30	DE	01.10.09	a	30.10.09
SEEC	141.785-1	LUIZA GOMES DE LIMA	60	DE	25.09.09	a	23.11.09
SEEC	142.378-9	VALDENIRA MARIA N. RODRIGUES RUFINO	30	DE	06.10.09	a	04.11.09
SEEC	144.051-9	JOSE LIBERATO DE ALENCAR NETO	15	DE	09.11.09	a	23.11.09
SEEC	144.171-0	MARIA LÚCIA FERREIRA CAMILO	30	DE	23.09.09	a	22.10.09
SEEC	146.415-9	JEANINE ROSE TORELLI VIEIRA	15	DE	04.11.09	a	18.11.09
SES	149.910-6	MARIA DE LOURDES SIMÕES DO NASCIMENTO	60	DE	28.11.09	a	26.01.10
SES	162.365-6	SORAIA LUCENA DE AMORIM	15	DE	17.11.09	a	01.12.09
SES	162 659-1	DANUBIA DA SILVA LINS	15	DE	10.11.09	а	24 11 09

PUBLIQUE-SE

RESENHA N.º 132/DEREH/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 08/02/2010.

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi ortogada pela Portaria n. ° 2374/GS/SA, datada de 18.07.88, e tendo em vista Parecer da Gerência da Central de Perícia Médica, despachou os Processos de GRATIFICAÇAO DE INSALUBRIDADE abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	DESPACHO
09.033.443-4	JOANA DARC MEDEIROS BATISTA	060.897-1	INDEFERIDO
09.033.698-4	ILZENY FREIRE DE SANTANA	070.775-9	INDEFERIDO
10.000.808-9	WELLINGTON DE SOUZA MELO	079.136-9	INDEFERIDO
09.018.210-3	MARIA DE FÁTIMA AGUIAR	080.031-7	INDEFERIDO
09.018.203-1	LÚCIA DE FÁTIMA PEREGRINO MEIRELES	080.876-8	INDEFERIDO
09.038.899-2	IVETE FERREIRA DE FARIAS	087.306-3	INDEFERIDO
09.038.179-3	MARIA ZÉLIA PESSOA	089.876-7	INDEFERIDO
09.018.132-8	TEREZA OLIMPIA PAIVA COSTA	114.987-3	INDEFERIDO
09.037.689-7	MARIA DO SOCORRO DA SILVA FERREIRA	115.027-8	INDEFERIDO
09.037.956-0	ALMIR FERNANDES DA SILVA	127.054-1	INDEFERIDO
09.018.205-7	IVANI DA SILVA POMPONIO	148.991-7	INDEFERIDO
09.039.370-8	MARIANA PEREIRA RODRIGUES	157.230-0	INDEFERIDO
09.035.564-4	MARISTELA CAVALCANTI ALVES	162.310-9	INDEFERIDO
09.037.957-8	JOSÉ JOSINALDO FÉLIX VIEIRA JÚNIOR	165.843-3	INDEFERIDO
09.052.056-4	MARIANA TEIXEIRA SANTANA	901.967-7	INDEFERIDO
09.035.548-2	MARIA BETÂNIA LACERDA	998.802-5	INDEFERIDO
09.037.216-6	RENATA DE MELO RAMALHO	998.984-6	INDEFERIDO
09.033.320-9	EDNILDA FIRMINO PEREIRA	999.102-6	INDEFERIDO

MARIA HERMINIA PIMENTA CORREIA LIMA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

# Educação e Cultura

Portaria nº 034

João Pessoa, 08 de 02 de 2010.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCA-ÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0002288-2/2010-SEEC,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **OSVALDO XAVIER DE FREITAS**, Professor, matrícula nº 128.724-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Monsenhor Emiliano de Cristo, em Guarabira, para o CAIC Damásio Franca, nesta capital.

UPG: 200

**UTB**: 11241

Portaria  $n^{o}$  035 João Pessoa, 08 de 02 de 2010.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCA-

ÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0002280-3/2010-SEEC.

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DAS DORES FELIPE SANTOS, Professor, matrícula nº 157.411-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio José Rocha Sobrinho, em Bananeiras, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Efigênio Leite, na cidade de Borborema.

UPG: 108

UTB: 12056

Portaria nº 036

João Pessoa, 08 de 02 de 2010.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCA-ÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0024906-3/2009-SEEC,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, FRANCINA DE LIMA FERREIRA, Professor, matrícula nº 142.566-8, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Carlota Barreira, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Monsenhor João Coutinho, ambas na cidade de Areia.

**UPG**: 007 **UTB**: 13146

Portaria nº 037

João Pessoa, 08 de 02 de 2010.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0002617-7/2010-SEEC,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, FELISMINA ROSA DA PENHA SILVA, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 95.245-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Monsenhor Emiliano de Cristo, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Antonio Benvindo, ambas na cidade de Guarabira. UPG: 018 UTB: 12029

Portaria nº 038

João Pessoa, 08 de 02 de 2010.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCA-ÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0002754/2010-SEEC,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DO SOCORRO ARAUJO DE CARVALHO SÁ, Professor, matrícula nº 134.386-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Monsenhor Emiliano de Cristo, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Clementino Procopio, ambas na cidade de Campina Grande.

**UPG**: 001

UTB: 12029

Portaria nº 039

João Pessoa, 09 de 02 de 2010.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCA-ÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0000893-2/2010-SEEC,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, CILENE BATISTA VIEIRA DA SILVA, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 109.268-5, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Mons. Constantino Vieira, em Cajazeiras, para o Liceu Paraibano, nesta capital.

**UPG**: 200

**UTB**: 11074

Couclia Druie
EMILIA AUGUSTALINS FREIRE
Secretária Executiva

# Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 163/DEGEPOL

Em 11 de fevereiro de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9°, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa do Grupo abaixo mencionado,

RESOLVE remover o servidor Paulo Sérgio Lopes Angelim, matrícula nº. 155.999-1, Agente de Investigação, para prestar serviços junto a Gerência Executiva do Grupo de Operações Especiais – GOE, desta Pasta.

CANROBERT RODRIGUES DE OLIVETRA
Delegado Gerai

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA Nº 023/2010-DS

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2010

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9°, I, da Lei n° 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n° 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n° 24, do Decreto Estadual n° 7.960 e, de conformidade com as disposições do artigo 136 da Lei Complementar n° 58/03 e ainda, tendo em vista o que consta do processo de Sindicância n° 007/2009 – C.P. S;

RESOLVE:

Prorrogar por 60(sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 606/2009 – DS, publicada no D.O.E. em 15/12/2009, em atendimento a solicitação da Presidente da Comissão Permanente de Processo Disciplinar.

Américo Jose Estrela Uchôa Dixetor Superintendente

# Turismo e do Desenvolvimento Econômico

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB

PORTARIA Nº 016/10-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2010.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta do Processo IMEQ-PB nº 1260/2009,

**RESOLVE** homologar Licença Especial de 090 (noventa) dias, em favor de **FRANCISCO JOTA**, Agente Operacional C/VII , matrícula nº 115-5, servidor à disposição do Instituto de Pesos e Medidas - IPEM/RN, correspondente ao período de 17/09/1995 a 17/09/2000, referente ao 5º quinquênio.

Publique-se.





#### C. E. DE BELEM

#### PORTARIA Nº 00009/2009/BEL

10 de Novembro de 2009

O Coletor Estadual C. E. DE BELEM, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1099442009-9;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

#### **RESOLVE:**

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1469851 - PAULO JAIR LOPES RODRIGUES

Anexo da Portaria Nº 00009/2009/BEL

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.043.023-2	JOAO PEDRO DA	R BEVENUTO FERREIRA, Nº 35	LAGOA DE	SIMPLES
	SILVA	- CENTRO	DENTRO/PB	NACIONAL

PAULO JAR LOPES RODRIGUES COLETOR - MAX. Nº146.985-1

C. E. DE SANTA RITA

## PORTARIA Nº 00019/2009/CSR

7 de Outubro de 2009

O Coletor Estadual C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1° e 2°, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0927802009-5;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

## RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jean Vanoncelos 1477528 - IRAN VASCONCELOS

## Anexo da Portaria Nº 00019/2009/CSR

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.139.324-1	ADRIANA DA SILVA GOMES	R PADRE GERALDO PINTO, Nº 02 - MARCOS MOURA	SANTA RITA/PB	NORMAL

Jan Vanonilos
IRAN VASCONCELOS
COLETOR

## C. E. DE SANTA RITA

## PORTARIA Nº 00020/2009/CSR

27 de Outubro de 2009

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1087442009-1;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal – GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contri-

buintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

#### **RESOLVE:**

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jean Vanoncelos
1477528 - IRAN VASCONCELOS

## Anexo da Portaria Nº 00020/2009/CSR

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.146.211-1 DIEGO AMERICO SANTOS		PC MONSENHOR RAFAEL DE BARROS, Nº 48 - CENTRO	SANTA RITA/PB	NORMAL
16.135.293-6	PAULO JOAO DA SILVA	R POMBAL, Nº s/n - MUNICIPIOS	SANTA RITA/PB	NORMAL
16.121.798-2	NILSON DE ASSIS FELIPE	R PEDRO RODRIGUES CHAVES, Nº 01 - CONJUNTO JULIA PAIVA	CRUZ DO ESPIRITO SANTO/PB	SIMPLES NACIONAL
16.041.610-8	TIBURTINO MOREIRA DA SILVA	LARGO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL, Nº - CENTRO	SANTA RITA/PB	NORMAL
16.158.920-0	ANA PAULA LINS DE OLIVEIRA	R IND ARNOBIO MAROJA, Nº 456 - TIBIRI II	SANTA RITA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.120.624-7	BOLSAS IRMAOS COSTA LTDA	R PROJETADA, Nº s/n - ZONA RURAL	SANTA RITA/PB	NORMAL
16.118.496-0	EDUARDO DE BRITO VICENTE	PC ANTENOR NAVARRO, Nº 342 - CENTRO	SANTA RITA/PB	NORMAL
16.131.526-7	COMERCIAL SAO GABRIEL LTDA	R SAO JOAO, Nº 00118 - CENTRO	SANTA RITA/PB	NORMAL
16.158.488-8	JOAO MACIEL DOS SANTOS NETO	R ROSEBERTO SANTOS CORREIA, Nº 65 - CONJUNTO EITEL SANTIAGO	SANTA RITA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.132.731-1	MARIA DA PENHA ALVES DAVI	R GUARABIRA, Nº 00270 - MUNICIPIOS	SANTA RITA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.157.618-4	FREIRE & CARVALHO COSMETICOS LTDA	R SAO JOAO, № 151 - CENTRO	SANTA RITA/PB	NORMAL
16.126.033-0	LUCIANO VELOZO LIMA	PC ANTENOR NAVARRO, Nº 00220 - CENTRO	SANTA RITA/PB	NORMAL
16.150.467-1	JOZINALDO CIQUEIRA DA SILVA	R PRF ANTONIO ELIAS, Nº SN - ZONA RURAL	SANTA RITA/PB	NORMAL
16.136.874-3	MARIA ANGELICA FERREIRA DA SILVA	AV FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 00091 - CENTRO	SANTA RITA/PB	NORMAL
16.139.458-2	EVERALDO PAULO DA SILVA	R SIQUEIRA CAMPOS, Nº 133 - CENTRO	SANTA RITA/PB	NORMAL
16.150.082-0	ROBERVAL DA SILVA MELO	R SÃO JOÃO, Nº 14 - CENTRO	SANTA RITA/PB	NORMAL
16.158.586-8	ANA CRISTINA LIMA DA SILVA	R FELIX FIGUEIREDO, Nº 323 - MARCOS MOURA	SANTA RITA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.135.355-0	VALDA MARIA DE JESUS SILVA	R DA MANGABA, Nº s/n - CENTRO	CRUZ DO ESPIRITO SANTO/PB	NORMAL
16.142.910-6	JOAO ROGERIO DIAS DE TOLEDO FARIAS	PC ANTENOR NAVARRO, Nº 17 - CENTRO	SANTA RITA/PB	SIMPLES NACIONAL

Jram Varuenulo-s IRAN VASCONCELOS COLETOR MAT. 147.752-8

## C. E. DE SANTA RITA

## $PORTARIA\ N^o\ 00021/2009/CSR$

11 de Novembro de 2009

O Coletor Estadual C. E. DE SANTA RITA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1° e 2°, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1127302009-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

## RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral,

livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados. III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jan Vamoncelos
1477528 - IRAN VASCONCELOS

## Anexo da Portaria $N^{\circ}$ 00021/2009/CSR

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.148.435-2	SANIERE ADILIO MARINHO	R POMBAL, Nº 200 - TIBIRI II	SANTA RITA/PB	SIMPLES NACIONAL

Jan Vanionilos
IRAN VASCONCELOS
COLETOR
MAT. 147.752-8

C E DE SANTA RITA

## PORTARIA Nº 00022/2009/CSR

16 de Novembro de 2009

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto № 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1148992009-9;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais; **RESOLVE:** 

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/

ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro

de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo

a 16/11/2009.

Jan Vanoncelos
1477528 - IRAN VASCONCELOS



#### Anexo da Portaria Nº 00022/2009/CSR

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.152.931-3	MICHELE DE OLIVEIRA BARBOSA	R JUAREZ TAVORA, Nº 357 - CENTRO	SANTA RITA/PB	NORMAL

Jam Varuonido-IRAN VASCONCELOS COLETOR MAT. 147.752-8

#### C. E. DE SANTA RITA

#### PORTARIA Nº 00023/2009/CSR

19 de Novembro de 2009

**O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1169642009-1;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais; **RESOLVE:** 

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jan Vanoncelos
1477528 - IRAN VASCONCELOS

Anexo da Portaria Nº 00023/2009/CSR

inicao da Fortaria 11 00020/2007/CDR							
Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração			
16.111.725-2	ELI LEONCIO DA SILVA	R BOA VISTA, Nº 00422 - LIBERDADE	SANTA RITA/PB	NORMAL			

Jran Varionila-IRAN VASCONCELOS COLETOR MAT. 147.752-8

#### C. E. DE SANTA RITA

#### PORTARIA Nº 00025/2009/CSR

30 de Novembro de 2009

O Subgerente da C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3°, Inciso II do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de1997,

Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), "ex-offício", indevidamente;

#### **RESOLVE:**

 $I. \ \textbf{RESTABELECER}, \ a(s) \ inscrição(ões) \ e \ o \ uso \ de \ talonários \ de \ notas \ fiscais \ e/ou \ cupons \ fiscais, \ da(s) \ firma(s) \ constante \ na \ relação \ em \ anexo \ a \ esta \ Portaria.$ 

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



## Anexo da Portaria $N^{\circ}$ 00025/2009/CSR

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.049.510-5	JOSEVAL DA SILVA	ROD BR-230, Nº 01 - POPULAR	SANTA RITA/PB	NORMAL
16.131.437-6	BETANIA INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA	R SANTO EXPEDITO, Nº - ZONA RURAL	SANTA RITA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.158.488-8	JOAO MACIEL DOS SANTOS NETO	R ROSEBERTO SANTOS CORREIA, Nº 65 - CONJUNTO EITEL SANTIAGO	SANTA RITA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.121.798-2	NILSON DE ASSIS FELIPE	R PEDRO RODRIGUES CHAVES, Nº 01 - CONJUNTO JULIA PAIVA	CRUZ DO ESPIRITO SANTO/PB	SIMPLES NACIONAL
16.132.731-1	MARIA DA PENHA ALVES DAVI	R GUARABIRA, Nº 00270 - MUNICIPIOS	SANTA RITA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.114.737-2	MARIA DO SOCORRO SIMAO	R POMBAL, Nº 00000 - MUNICIPIOS	SANTA RITA/PB	FONTE

Jan Vanconcilos IRAN VASCONCELOS COLETOR MAT 147 752-8

## C. E. DE SANTA RITA

## PORTARIA Nº 00026/2009/CSR

30 de Novembro de 2009

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1201272009-9;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais; **RESOLVE:** 

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



## Anexo da Portaria Nº 00026/2009/CSR

Inscrição Estadual		Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.131.526	-7	COMERCIAL SAO GABRIEL LTDA	R SAO JOAO, Nº 00118 - CENTRO	SANTA RITA/PB	NORMAL



#### C. E. DE SANTA RITA

#### PORTARIA Nº 00027/2009/CSR

11 de Dezembro de 2009

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7°, inciso III, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1235762009-9;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, reiteradamente, deixou(aram) de atender atos de ofício do Fisco, relacionados com a falta de exibição de livros e documentos fiscais, com vista à apuração e ao recolhimento de imposto;

exibição de livros e documentos fiscais, com vista à apuração e ao recolhimento de imposto; **RESOLVE:I.SUSPENDER**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II.Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Anexo da Portaria Nº 00027/2009/CSR

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.039.470-8	ANTONIO SERGIO HIGINO BARBOSA M E	LARGO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL, Nº - CENTRO	SANTA RITA/PB	FONTE
16.112.567-0	MERCEDES TRONCOSO RIBEIRO PESSOA	FAZ SANTA FRANCISCA, Nº s/n - ZONA RURAL	SANTA RITA/PB	NORMAL
16.032.194-8	IVAN DE LIMA	R MARIA EULINA, Nº 00029 - POPULAR	SANTA RITA/PB	FONTE
16.126.491-3	ANTONIO BATISTA GONCALVES FILHO	GJA MAMOABA, 00000 - POVOADO ODILANDIA - ZONA RURAL - 58300170, № -	SANTA RITA/PB	OUTROS
16.143.962-4	GEORGE JOSE PORCIUNCULA PEREIRA COELHO	FAZ NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, № s/n - ZONA RURAL	SANTA RITA/PB	NORMAL
16.127.311-4	SELDA CELESTE RIBEIRO COUTINHO MAIA	FAZ SAO FRANCISCO, Nº SN - ZONA RURAL	SANTA RITA/PB	NORMAL
16.129.516-9	NIVALDO INACIO DOS ANJOS	GJA NOSSA SENHORA DA PENHA, Nº s/n - ZONA RURAL	SANTA RITA/PB	NORMAL
16.138.236-3	PAULO JOSE FERREIRA	FAZ ESPERANCA, Nº S/N - ZONA RURAL	SANTA RITA/PB	OUTROS

Jan Varionilo-IRAN VASCONCELOS COLETOR MAT. 147.752-8

## C. E. DE SANTA RITA

## PORTARIA Nº 00028/2009/CSR

16 de Dezembro de 2009

**O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 139, parágrafo único, inciso II, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve(iveram) sua(s) inscrição(ões) suspensa(s), "ex-offício", indevidamente;

## RESOLVE:

I.REATIVAR, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retro ativo a 16/12/2009.

Jan Vanacelos
1477528 - IRAN VASCONCELOS

## Anexo da Portaria Nº 00028/2009/CSR

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.143.962-4	GEORGE JOSE PORCIUNCULA PEREIRA COELHO	FAZ NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, Nº s/n - ZONA RURAL	SANTA RITA/PB	NORMAL
16.129.516-9	NIVALDO INACIO DOS ANJOS	GJA NOSSA SENHORA DA PENHA, Nº s/n - ZONA RURAL	SANTA RITA/PB	NORMAL
16.112.567-0	MERCEDES TRONCOSO RIBEIRO PESSOA	FAZ SANTA FRANCISCA, Nº s/n - ZONA RURAL	SANTA RITA/PB	NORMAL
16.127.311-4	SELDA CELESTE RIBEIRO COUTINHO MAIA	FAZ SAO FRANCISCO, Nº SN - ZONA RURAL	SANTA RITA/PB	NORMAL

IRAN VASCONCELOS
COLETOR
MAT. 147.752-8
C. E. DE SANTA RITA

## $PORTARIA\ N^o\ 00029/2009/CSR$

16 de Dezembro de 2009

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1197812009-5;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais; **RESOLVE:** 

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro

de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jam Vamoncelos
1477528 - IRAN VASCONCELOS

Anexo da Portaria Nº 00029/2009/CSR

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.111.301-0	JOAO INACIO FILHO	R SERRA BRANCA, Nº 00023 - MUNICIPIOS	SANTA RITA/PB	FONTE



arvalho Santiago

#### C. E. DE SANTA RITA

#### PORTARIA Nº 00030/2009/CSR

#### 17 de Dezembro de 2009

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo \$3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto  $N^o$  18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0908322009-5;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:** 

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jan Vanacelos

## Anexo da Portaria Nº 00030/2009/CSR

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.133.825-9	JOSE WALDOMIRO RIBEIURO COUTINHO FILHO	ENGENHO SAO BENTO - ZONA RURAL - 58300000, Nº -	SANTA RITA/PB	NORMAL

Jan Vanoncilos
IRAN VASCONCELOS
COLETOR
MAT. 147.752-8

#### C. E. DE SANTA RITA

#### PORTARIA Nº 00031/2009/CSR

#### 22 de Dezembro de 2009

O Coletor Estadual C. E. DE SANTA RITA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1268762009-2;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

## RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição (ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



## Anexo da Portaria Nº 00031/2009/CSR

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.129.578-9	JOSE BARBOSA DE SOUZA	PC MERCADO PUBLICO, Nº s/n - CENTRO	SANTA RITA/PB	NORMAL
16.114.713-5	PANIFICADORA QUEIROZ LTDA	R ARARA, Nº 09 - TIBIRI II	SANTA RITA/PB	NORMAL
16.129.190-2	MEDNORT MEDICINA ESPECIALIZADA DO NORDESTE LTDA	AV FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 00375 - CENTRO	SANTA RITA/PB	NORMAL
16.159.834-0	R.A. COMERCIO DE OTICA LTDA.	AV FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 203 - CENTRO	SANTA RITA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.139.260-1	JOSE AELSON DA SILVA	R SAO JOAO, Nº 00125 - CENTRO	SANTA RITA/PB	FONTE
16.139.325-0	MARTINS MOREIRA DA SILVA	R FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 112 - CENTRO	SANTA RITA/PB	NORMAL
16.152.296-3	NILSON DE AZEVEDO	R SIQUEIRA CAMPOS, Nº 117 - CENTRO	SANTA RITA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.127.572-9	COOPERATIVA AGROPECUARIA DE SANTA RITA	R MAJOR TERENCIO, Nº 231 - POPULAR	SANTA RITA/PB	NORMAL
16.055.693-7	ANTONIO DA COSTA LIMA	PC ANTENOR NAVARRO, Nº 13 - CENTRO	SANTA RITA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.138.042-5	AL RACOES LTDA	PC ANTENOR NAVARRO, Nº - CENTRO	SANTA RITA/PB	FONTE
16.134.931-5	RITA DE CASSIA NASCIMENTO CARVALHO	PC JOAO PESSOA, Nº - CENTRO	SANTA RITA/PB	FONTE
16.110.353-7	JOSEFA MARINHO DO NASCIMENTO	PC JOAO PESSOA, Nº 00061 - CENTRO	SANTA RITA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.124.015-1	MARCIO CESAR MENDES DE CARVALHO	R EMBAIXADOR MILTON CABRAL, Nº 00085 - MUNICIPIOS	SANTA RITA/PB	NORMAL
16.139.325-0	MARTINS MOREIRA DA SILVA	R FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, № 112 - CENTRO	SANTA RITA/PB	NORMAL

Jran Vanonulos IRAN VASCONCELOS COLETOR MAT. 147.752-8

# Controladoria Geral do Estado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)			R\$ Milhares
		SALDO	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Em 31/Dez/2008	Em 31/Out/2009	Em 31/Dez/2009
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.608.737	2.523.889	2.541.247
DEDUÇÕES (II)	493.557	1.057.307	955.868
Ativo Disponível	524.845	1.022.400	883.351
Haveres Financeiros	45.816	49.535	72.517
(-) Restos a Pagar Processados	77.104	14.628	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.115.180	1.466.582	1.585.379
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	145.674	106.831	102.117
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	1.969.506	1.359.751	1.483.262

	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
RESULTADO NOMINAL	No Bimestre	Até o Bimestre	
	(c-b)	(c-a)	
VALOR	123.511		(486.244)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA	LDO P/ O EXERCÍCIO DE		
REFERÊNCIA			50.369

REGIME PI	REVIDENCIÁRIO		
		SALDO	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	Em 31/Dez/2008	Em 31/Out/2009	Em 31/Dez/2009
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	15.704.773	18.270.058	18.270.058
DEDUÇÕES (VIII)	18.152	60.456	42.668
Ativo Disponível	602	37.718	31.884
Investimentos	18.701	22.738	8.784
Haveres Financeiros			2.000
(-) Restos a Pagar Processados	1.151		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	15.686.621	18.209.602	18.227.390
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	15.686.621	18.209.602	18.227.390

FONTE:Balanço Patrimonial,CCCPE,Anexo 10 e Relatório Final de Avaliação e Projeções Atuariais das Obrigações Previdenciárias da PBPRE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

REOSEVELT VITA Gilmar
Sec. Chefe da Controladoria Geral do Estado

## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

BALANÇO ORÇAMENTARIO	N	o Bimestre	Ate o Bi	aestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				5.652.870
Previsão Atualizada Receitas Realizadas		1.291.254		6.260.055 5.647.225
Deficit Orçamentário		1.291.254		5.647.22
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				277.32
DESPESAS				277-32
Dotação Inicial				5.652.87
Créditos Adicionais				884.5
Dotação Atualizada				6.537.3
Despesas Empenhadas		1.532.948		5.409.2
Despesas Executada		1.575.377		5.409.2
Liquidadas		1.575.377		5.250.3
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados				158.8
Superávit Orçamentário				237.9.
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO Despesas Empenhadas	N	o Bimestre 1.532.948	Até o Bi	5.409.27
Despesas Executada		1.575.377		5.409.27
Liquidadas		1.575.377		5.250.38
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados				158.88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bi	
Receita Corrente Liquida				4.451.75
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	N	o Bimestre	Até o Bi	nestre
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		193.460		641.61
Despesas Previdenciárias Executadas(V) Liquidadas		386.814 386.814		917.92 917.92
Liquidadas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		380.814		917.92
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		(193.354)		(276.31
	Meta Fixada no	Resultado Apurado	% em Relação	Meto
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Anexo de Metas	Até o Bimestre	% em Keiação	Meta
KLEICHT 1900 (VONILVILLE) KING 1800	Fiscais da LDO	ALC O DIRECTIC		
	(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Nominal	50.369	(486.244)	(965,36)	
Resultado Primário	265.309	281.163	105,98	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	77.104	Até o Bimestre	Até o Birnestre 65.775	a Pagar
Poder Executivo	53.558	9.774	43.784	
Poder Executivo Poder Legislativo	1.233	9.774	1.233	
Poder Legislativo Poder Judiciário	17.861	1.542	16.319	
Ministério Público	4.452	13	4.439	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	33.676	8.425	25.251	
Poder Executivo	33.611	8.404	25.207	
Poder Legislativo		-		
Poder Judiciário	65	21	44	
Ministério Público	110.780	19.754	91.026	
TOTAL	Valor Apurado		Onstitucionais Anuais	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado At	o Bimestre
		Aplicar no Exercício		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.195.489	25,00%	29,37	
Liquidadas	1.174.368			
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	21.121			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	375.686 375.686	60,00%	67,36	
Liquidadas				
	575.000			
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	-			
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	-			
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	Valor Apurado	Até o Bimestre	Saldo a R	salizar
Inscritas em Restos a Pagar Nos Processados  (Minimo Anaula de Pola O FILDRE BIA REMENERAÇÃO Infantil e Ensino Fundamental  Complementação da União ao RADEB  RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  Receita de Operação de Crédito	Valor Apurado . 205.471	Até o Bimestre	113.892	alizar
Inocities em Restor a Pagar No Processados  (Minimo Ansala de No EVINDEB an Remanenção do Magistério com Educação Infantii e Ensino Fundamental  Complementação da União ao RADEB  RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  Receita de Operação do Crédito  Deposa de Capital Láquida	Valor Apurado . 205.471 704.301		113.892 664.861	
Inscritac em Restos a Pagar Nos Processados  fistimos Amala de 90 de PUNDER na Remencação do Magistério com Educação Infunti e Ensino Fundamental Complementação da Unido ao PUNDER NE RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  Receita de Operação de Crátio  PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVUEÑENCIA	Valor Apurado . 205.471	Até o Bimestre 10° Exercício	113.892	ealizar  35º Exercício
Inscritas em Restos a Pagar Nos Processados  (Minimo Anaul de 90% of NUNDE BR REMENERÇÃO Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental  Complementação da União ao RNADEB  RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  Receita de Operação de Crédito  Despesa de Capital Líquida  PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA  Regime Geral de Previdência Social	Valor Apurado . 205.471 704.301		113.892 664.861	
Inscritas em Restos a Pagar Nos Processados  Minimo Anaul de ÓP, do FUNDEB B REMENENÇÃO MARISACIO COM Educação Influtti e Ensino Fundamental  Complementação da Unida so FUNDEB  RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  Receita do Operação de Crédito  Depesa de Capital Ligada  PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA  Regime Graf de Previdência Social  Receitas Profedencias (o)	Valor Apurado . 205.471 704.301		113.892 664.861	
Inscritas em Restos a Pagar Nos Processados  (Minimo Anaul de 90% of NUNDE BI R ememeração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental  Complementação da União ao RUNDEB  RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPISAS DE CAPITAL  Receita de Openção de Crédito  Despesa de Capital Liquida  PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA  Regime Geral de Previdencia Social  Receitas Previdencia ficial  Despesas Previdencia (I)  Despesas Previdencia (I)	Valor Apurado . 205.471 704.301		113.892 664.861	
Inscritace m Restos a Pagar Nio Processados fistimo Amada de Pós o PRUNEE na Remenenção do Magistério com Educação Infunti e Ensino Fundamental Complementação da Unida no PRODEB RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL Leceita de Operação de Crédito Depensa de Capital Liquida  PRODEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Regime Grad de Previdencia social Receitas Previdencias (1) Depensa Previdenciarias (1) Depensa Previdenciarias (1) Depensa Previdenciarias (1) Depensa Previdenciarias (1)	Valor Apurado . 205.471 704.301		113.892 664.861	
Inscritae m Restos a Pagar Nos Processados  filimino Anaul de 60% of NUNDEB as Remensação do Magistério com Educação Infunti e Ensino Fundamental  Complementação da União ao FUNDEB  RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPISAS DE CAPITAL  Receita de Operação de Crédito  Despesa de Capital Liguida  PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA  Receitas Previdenciáns (c)  Despesa Previdenciáns (d)  Resultado Previdenciáns (d)	Valor Apurado . 205.471 704.301 Exercício	10° Exercício	113.892 664.861 20° Exercício	35º Exercício
Inscritas em Restos a Pagar Nos Processados  Minimo Anaul de OPA de PINDEB B REMENENÇÃO Magistério com Educação Infunti e Ensino Fundamental  Complementação da União ao FINDEB  RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL.  Receita de Operação de Crédito  Depesa de Capital Ligidat  PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA  Regime Grad do Persidência Social  Receitas Previdenciáns (II)  Depesa Pervidenciáns (II)  Depesa Pervidenciáns (II)  Regime Opera de Persidência Social  Regime Opera de Persidência Social Secusivores  Regulado Previdenciáns (III)  Regime Opera de Persidência Social Secusivores  Recutas Persidencia (III)  Regime Opera de Persidência Social Secusivores  Recutas Persidencia (IV)	Valor Apurado . 205.471 704.301		113.892 664.861	35° Exercício 678.36
Inscritace in Restos a Pagar Nos Processados  (finition Amail de 60% of NUNDER in Rememenção do Magistério com Educação Infiniti e Ensino Fundamental  Complementação da Unido ao NUNDER  RECUETAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL.  RECUETA SO Expenção do Crédito  Sepesa de Capital Légisda  PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA  Legime Geral de Previdenciarias (1)  Desposas Previdenciarias (1)  Desposas Previdenciarias (1)  Desposas Previdenciárias (1)  Legime Defrai de Previdenciárias (1)  Desposas Previdenciárias (1)	Valor Apurado. 205.471 704.301  Exercício	10° Exercicio	113.892 664.861 20° Exercício 693.129 1.757.170	35° Exercício 678.36 1.873.00
Inscritas em Restos a Pagar Nos Processados  Minimo Anaul de ÓP. de PUNDEB B REMENERGO Magistério com Educação Influtti e Ensino Fundamental  Complementação du Unido ao PUNDEB DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL  RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL  Receita de Operação de Crédito  Deposa de Capital Ligida  PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA  Regime Graid de Previdência foscial  Receitas Previdenciáns (1)  Deposas Previdenciáns (1)  Deposa Previdenciáns (1)  Regime Oprio de Previdência dos Servidores  Receitas Previdenciáns (1)  Deposa Previdenciáns (1)	Valor Apurado 205.471 704.301  Exercicio 605.886 1.051.476 (445.500)	10° Exercício 652.764 1.458.420 (805.656)	113.892 664.861 20" Exercício 693.129 1.757.170 (1.064.041)	35° Exercício 678.36 1.873.00 (1.194.63
Inscrites em Restos a Pagar Nos Processados  Minimo Anaul de OPA de PINDEB B REMENENÇÃO Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental  Complementação da União ao PINDEB B  RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL.  Receita de Operação de Crédito  PROJEÇÃO ATÚARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA  Regime Graf de Previdência Social  Regime Graf de Previdência Social  Receitas Previdenciáns (1)  Deposas Previdenciáns (1)  Deposas Previdenciáns (1)  Regime Operação de Previdência Social  Regime Graf de Previdência Social  Receitas Previdenciáns (1)  Deposas Previdenciáns (1)  Regime Préprio de Previdência Social (1)  Regime Préprio de Previdência Social (1)  Regime Préprio de Previdência (1)  Resultado Previdenciáns (1)  RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado 205.471 704.301  Exercicio 605.886 1.051.476 (445.500)	10º Exercício 652.764 1.458.420	113.892 664.861 20° Exercício 693.129 1.757.170	35° Exercício 678.36 1.873.00 (1.194.63
Inscritas em Restos a Pagar Nos Processados  Minimo Anaul de ÓP. de PUNDEB B REMENENÇÃO Magisaério com Educação Infiniti e Ensino Fundamental  Complementação da União ao IVANEB  RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  Receita de Operação de Crédito  Despesa de Capital Elapidas  PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA  Regime Grad de Previdencia Social  Receitas Profedencias (1)  Despesa Pervidenciárias (1)  Despesa Previdenciárias (1)  Receitas Previdenciárias (1)  Receitas Previdenciárias (1)  RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS  Receitas de Capital Resultante et a Alexação de Ativos	Valor Apurado . 205.471 704.301 Exercício 605.886 1.051.476 (445.590) Valor Apura	10° Exercício 652.764 1.458.420 (805.656)	113.892 664.861 20° Exercício 693.129 1.757.170 (1.064.041) Saldo a R	35° Exercício 678.36 1.873.00 (1.194.63
Inscritas em Restos a Pagar Nos Processados  Minimo Anaul de ÓP. de PUNDEB B REMENENÇÃO Magisaério com Educação Infiniti e Ensino Fundamental  Complementação da União ao IVANEB  RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  Receita de Operação de Crédito  Despesa de Capital Elapidas  PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA  Regime Grad de Previdencia Social  Receitas Profedencias (1)  Despesa Pervidenciárias (1)  Despesa Previdenciárias (1)  Receitas Previdenciárias (1)  Receitas Previdenciárias (1)  RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS  Receitas de Capital Resultante et a Alexação de Ativos	Valer Apurado. 216.471 704.301 Exercício 605.886 1.051.476 (445.590) Valer Apura 339	10° Exercicio 652.764 1.458.420 (805.656) Jo Adé o Bimestre	113.892 664.861 20° Exercicio 693.129 1.757.170 (1.064.041) Saldo a 8 19.576	35° Exercício 678.36 1.873.00 (1.194.63
Inscritas em Restos a Pagar Nos Processados  (Minimo Amala de 90 de PUNDEB a Remenação do Magisaério com Educação Infiniti e Ensino Fundamental  Complementação da União ao INDADEB  RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  Reveita do Operação de Crédito  PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA  Regime Geral de Pevidencia Social  Regime Geral de Pevidencia Social  Regime Porto de Productica (1)  Despusa Productica (2)  Regime Porto de Pevidencia Social  Regime Perio de Pevidencia (3)  Despusa Productica (4)  Regime Perio de Pevidencia Social  Receitas Pevidencia (4)  Regime Perio de Pevidencia (5)  Regime Perio de Pevidencia (6)  Regime Perio de Pevidencia (6)  Regime Perio de Pevidencia (6)  Regime Perio de Pevidencia (7)  Regultado Pevidencia (7)  Regultado Pevidencia (7)  Regultado Pevidencia (7)  REGITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS  Reveita de Capital Resultante da Alienação de Alivos  quincipa dos Recursos de Alienação de Alivos  quincipa dos Recursos de Alienação de Alivos	Valor Apundo. 205.471 704.301 Exercicio  605.886 1.051.476 (445.590) Valor Apuna	10° Exercicio 652.764 1.458.420 (805.656) Jo Adé o Bimestre	113.892 664.861 20° Exercicio 693.129 1.757.170 (1.064.041) Saldo a R 19.576 19.276	35° Exercício 678.36 1.873.0( (1.194.63
Inscritas em Restos a Pagar Nos Processados  Minimo Anaul de ÓP. de PUNDEB B REMENENÇÃO Magisaério com Educação Infiniti e Ensino Fundamental  Complementação da União ao IVANEB  RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  Receita de Operação de Crédito  Despesa de Capital Elapidas  PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA  Regime Grad de Previdencia Social  Receitas Profedencias (1)  Despesa Pervidenciárias (1)  Despesa Previdenciárias (1)  Receitas Previdenciárias (1)  Receitas Previdenciárias (1)  RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS  Receitas de Capital Resultante et a Alexação de Ativos	Valor Apundo do 205.471 704.301 Exercicio 605.8365 1.001.476 (445.590) Valor Apundo 3339 Valor apundo	10° Exerckio 652.764 1.438.420 600.605.656) 40 Até o Bimestre Limit	113.892 664.861 20° Exercicio 693.129 1.757.170 (1.064.041) Saldo a 8 19.576	35° Exercício 678.36 1.873.0( (1.194.63
Inscritas em Restos a Pagar Nos Processados  (Minimo Amala de 90 de PUNDEB a Remenação do Magisaério com Educação Infiniti e Ensino Fundamental Complementação da União ao INDADEB  RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  RECEITAS DE OPERAÇÕES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  RECEITAS DE OPERAÇÕES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA  Regime Geral de Previdencians Oscial  Receitas Previdencians (1)  Despesas Previdencians (1)  Resultados Previdencians (1)  Resultados Previdencians (1)  RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS  Receitas de Capital Resultante da Alienação de Ativos  planção dos Recursos da Alienação de Ativos  DENPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apundo do 205.471 704.301 Exercicio 605.8365 1.001.476 (445.590) Valor Apundo 3339 Valor apundo	10° Exerckio  652.764 1.458.430 (805.656) do Até o Bimestre  Limitini	113.892 664.861 20° Exercicio 693.129 1.757.170 (1.064.041) Saldo a R 19.576 19.276	35° Exercício 678.36 1.873.00 (1.194.63
Inscritace m Restos a Pagar Nos Processados  (fairmo Amala de 90% of PUNDER as Rememenção do Magistério com Educação Infanti e Ensino Fundamental  Simplementação da Unido ao NNORER  RECHTAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL.  RECHTAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL.  RECHTAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL.  RECHTAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL.  RECHTAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL.  PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA  REGIME CAPITA DE PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA  REGIME AD PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA  REGIME A PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA  REGIMENTA DE PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA  REGIMENTA DE PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA  REGIMENTA DE PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA  REGISTA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS  ROCKED dO CAPITAL REGILIANO DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS  ROCKED DE RECURSO DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS  ROCKED DE RECURSO DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS  ROCKED DE RECURSO DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS  ROCKED DE RECURSO DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS  ROCKED DE RECURSO DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS  ROCKED DE RECURSO DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS  ROCKED DE RECURSO DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS  ROCKED DE RECURSO DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS  ROCKED DE RECURSO DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS  ROCKED DE RECURSO DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS  ROCKED DE RECURSO DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS  ROCKED DE RECURSO DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS  ROCKED DE RECURSO DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS  ROCKED DE RECURSO DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS  ROCKED DE RECURSO DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS  ROCKED DE RECURSO DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLIC	Valor Apurado 205.471 704.301 Exercicio 605.806. 1.001.476 (445.500) Valor Apura 40 3330 Valor apurado Adé o Bimestre	10° Exercício  652.764 1.458.420 (805.656) 40 o Bimestre  Limin 5. Mísimo a Aplicar no Exercício	113.892 664.361 20° Exercicio 693.129 1.757.170 (1.064.041) Saldo a la 19.276 19.276 e Constitucional Anual	35° Exercício 678.36 1.873.00 (1.194.63
Inscritace m Restos a Pagar Nis Processados  filimino Amala de Pór O FINDER B m Remenção do Magisaério com Edacação Infiniti e Ensino Fundamental  Complementação da Unida no PLONEB B  RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  Loceita de Operação de Crédito  Appensa de Cupital Lápido  PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA  Regime Gerál de Previdência Social  Receitas Previdencians (1)  Deposas Previdencians (1)  Deposa Previdencians (1)  Receitas Previdencians (1)  Deposa Previdencians (1)  Receitas Previdencians (1)  Receitas Previdencians (1)  Receitas Previdencians (1)  RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS  Receitas de Capital Resultance da Alexação de Ativos  pulsação dos Recurson da Alienação de Ativos  DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  Deposas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apundo. 205.471 704.301 Exercicio  605.886 1.051.476 (445.590) Valor Apundo 339  Valor apundo Ado Bimestre 672.997	10° Exercício  652.764 1.458.420 (805.656) 40 o Bimestre  Limin 5. Mísimo a Aplicar no Exercício	113.892 664.361 20° Exercicio 693.129 1.757.170 (1.064.041) Saldo a la 19.276 19.276 e Constitucional Anual	35° Exercício 678.36 1.873.00 (1.194.63
Inscritas em Restos a Pagar Nis Processados  filiamo Amala de 90% o PUNDER in Remensação do Magistário com Educação Infanti e Ensino Fundamental  complementação da Unido ao FUNDER IN REMENSA DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  RECEITA SO PROPEÇÃO DE PERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  RECEITA DE Openção de Crédito  PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA  regime Geral de Previdência Social  Receita Producciatios (1)  Deposas Previdenciatios (1)  Deposas Previdenciatios (1)  Deposas Previdenciatios (1)  Resultado Previdenciatios (1)  Deposas Previdenciatios (1)  RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS  Exectias de Capital Resultante da Altenação de Airos  planção dos Recursos da Altenação de Airos  DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  Deposas Préprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde  Liquidadas	Valor Apurado. 205.421 205.421 205.421 Exercicio Exercicio 405.5505 1.001.426 4.445.590) Valor Apura Ani o Bimestre 672.997 663.732	10° Exercício  652.764 1.458.420 (805.656) 40 o Bimestre  Limin 5. Mísimo a Aplicar no Exercício	113.892 664.361 20° Exercicio 693.129 1.757.170 (1.064.041) Saldo a la 19.276 19.276 e Constitucional Anual	35° Exercício 678.36 1.873.0( (1.194.63
Inscritas em Rentos a Pagar Não Processados filiamo Aunal de 60% o PIUNDER in Bermareção do Magistério com Educação Infanti e Ensino Fundamental complementação da Unido do FUNDER in Bermareção do Magistério com Educação Infanti e Ensino Fundamental complementação da Unido do FUNDER IN ENTERIOR DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL cecita de Operação de Crédito proposa de Capital Ligaida  PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA egime Geral de Previdência Social Receitas Previdenciais (1) Desposas Previdenciais (1) Desposas Previdenciais (1) Desposas Previdenciais (1) Desposas Previdenciais (1) Receitado Previdenciais (1) Servidence Receitas Previdenciais (1) Recultado Previdenciais (1) Desposas Previdenciais (1) Desposas Previdenciais (1) Desposas Previdenciais (1) Desposas Previdenciais (1) DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE RESPOSAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE Liquidados	Valor Apurado. 205.421 205.421 205.421 Exercicio Exercicio 405.5505 1.001.426 4.445.590) Valor Apura Ani o Bimestre 672.997 663.732	10° Exercício  652.764 1.458.420 (805.656) 40 o Bimestre  Limin 5. Mísimo a Aplicar no Exercício	113.892 664.861 20° Exercicio  693.129 1.757.170 (1.064.041) Saldo at 1 19.576 19.276 c Constitucional Annal % Apticado At 16.90	35° Exercício 678.36 1.873.0( (1.194.63

FINNTESIA!
Durante o exerción, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exerción, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Desas forma, para maier transpuérica, as desposas executadas estão agrangadas encr.

3.3 Desarvas lituridades, consideradas executadas con a forma en exercis en a forma do a forma exercis para entre en a formatida a executadas estão a forma en exercis en exercis en exercis en exercis en exercis para exercis para entre en formatida en exercis para en exercis para entre en formatida en exercis para en exercis para entre en formatida en exercis para entre entre en formatida en exercis para entre en formatida en exercis para entre entre en formatida en exercis para entre entre en formatida en exercis para entre e

a) Desposa Siguidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.330/64;
b) Desposas repenhadas sum são liquidadas, incritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320
PUBLICADO NO D.O.E EM 30.01.2010

(1)

Sec. Chefe da Controladoria Geral do Estado

RÓÓSEVELT VITA

Gilmar Martins de tarvalho Santiago
Contador Geral do Estado